



Reunião de 27/07/2016

ATA N.º 20/2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

---- Aos **vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas onze horas e cinquenta e minutos, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

---- Esta reunião ordinária pública teve início às onze horas e cinquenta e minutos, depois de ter sido suspensa uma outra reunião ordinária, que se tinha iniciado às dez horas deste dia, em continuação da reunião ordinária do dia treze de julho de dois mil e dezasseis. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 1.031.440,28 € (um milhão trinta e um mil quatrocentos e quarenta euros e vinte e oito cêntimos); - De operações não orçamentais: 123.928,39 € (cento e vinte e três mil novecentos e vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos). Total de disponibilidades: 1.155.368,67 euros (um milhão cento e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos). -----

---- O Senhor Presidente sugeriu aos Senhores Vereadores que se pronunciassem depois no Período de Antes da Ordem do Dia. Suspendeu a reunião anterior. Saberá tirar as consequências do voto contra no protocolo da Endesa. Vão conversar internamente e poderá haver pontos de conversação no sentido de alterar esta situação de bloqueio. Pediu ao Senhor Vereador Adelino Amaral para ter calma. Haverá a marcação de uma nova reunião. Depois, se no Período de Antes da Ordem do Dia se quiser pronunciar relativamente a este assunto, pode fazê-lo, não tem problema nenhum. A reunião foi suspensa. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que duvidada que houvesse condições para continuar a reunião e como tal propunha que o Senhor Presidente refletisse ainda. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Público para se manter calmo. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que terá que haver a convocação de uma nova reunião. O ponto foi votado. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava suspensa a reunião anterior e haverá uma nova reunião. A reunião anterior está suspensa. A embrulhada está esclarecida. O Presidente da Câmara suspendeu a reunião anterior. Há uma maneira de impugnar as deliberações dos Órgãos e do Presidente de Câmara que é recorrer aos tribunais. Pedia perdão mas o Senhor Vereador Adelino Amaral tinha que se conformar com isso. Agora, nesta reunião se quer



Reunião de 27/07/2016

participar participa, se não quer deixar arrancar a reunião. Agora, está aberta uma nova reunião, que é a reunião ordinária pública do dia 27 de julho de 2016. -----
(214/20160727)HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE TERRENO EM LAPA DO LOBO, CONFORME DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, TOMADA EM REUNIÃO DE 29 DE JUNHO DE 2016

---- O Senhor Presidente afirmou que a base de licitação eram 1.500,00 euros. Valor de cada lance era 250,00 euros. A alienação em hasta pública terá lugar em reunião de Câmara de hoje. O valor da venda da hasta pública deverá ser liquidado na Tesouraria da Câmara Municipal da seguinte forma: a) Entrada – 20% do valor total da compra a liquidar até às 16 horas do dia seguinte; b) A restante quantia deverá ser paga no ato da celebração da escritura, Estava aberta a hasta pública. A base de licitação eram 1.500,00 euros. Perguntou ao Público se alguém estava interessado em licitar aquela aquisição. -----

---- O Senhor António José Ramos licitou pelo valor base de 1.500,00 euros. -----
 ---- O Senhor Presidente perguntou ao Público se mais alguém estava interessado naquele terreno cuja deliberação já havia sido tomada em reunião de Câmara e a base de licitação ser aquela. Portanto, não havendo mais ninguém interessado, está adjudicada a venda deste terreno ao Senhor António José Ramos por este valor de 1.500,00 euros, que tem que depositar na Tesouraria da Câmara Municipal 20% deste valor e depois o restante quando for feita a escritura. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente disse que ia fazer uma convocatória para a continuação da reunião anterior. Se ele bem entendeu o Senhor Presidente vai apresentar uma proposta e vão discutir novamente o ponto para uma eventual revogação da deliberação que foi tomada. Perguntou ao Senhor Presidente se era isso. Se assim for, louva e agradece ao Senhor Presidente o seu reconhecimento. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que em relação à reunião anterior que foi suspensa, unilateralmente pelo Senhor Presidente e solicitava que seja apenas a sua declaração de voto que trazia por escrito e como tal requer que seja junta à ata que foi suspensa. Gostaria de a ler, mas para não perturbar o decorrer da presente reunião. Queria manifestar o seu desagrado, a sua surpresa, até a sua tristeza pelo facto do Senhor Presidente não aceitar as opiniões dos Senhores Vereadores, revelando completa ausência de espírito democrático e não aceitar as deliberações que a Câmara tem a tomar, em consciência, de forma livre e sem ameaças, coação e ameaças essas que o Senhor Presidente de Câmara acaba de proferir, ou tem vindo a proferir ao longo desta reunião e repetir. Quer dizer ao Senhor Presidente que nesta matéria não o intimida rigorosamente nada com as suas ameaças e com as suas coações e que não é por causa disso que deixará de lutar por aquilo que acha que é justo e que valoriza o Órgão e o Município e que respeite as regras mínimas da democracia e da convivência. A este propósito esperará que o Senhor Presidente de Câmara após o seu esclarecimento sobre as questões invocadas em relação à ATS e ao Lar de Idosos de Senhorim e à hipótese que o Senhor Presidente colocou de haver apropriação indevida dos



Reunião de 27/07/2016

fundos da ATS pela parte dele, Vereador Adelino Amaral, espera que o Senhor Presidente peça desculpa com estas palavras, com estas letras todas, peça desculpa pelos impropérios, pelas ofensas, pelas imoralidades que acabou de proferir ali naquela reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que só queria reafirmar que, relativamente ao ponto que foi votado na última reunião, fará chegar uma declaração de voto e reafirmar que não obstaculizou, nem é contra qualquer investimento de 1 milhão de euros, ou de 2 milhões de euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, no calor da discussão, efetivamente, pode-se ter excedido relativamente às insinuações que fez, ou que podem transparecer do calor da discussão e das suas palavras relativamente à questão financeira da ATS e da intervenção do Senhor Vereador Adelino Amaral. Não queria ser interpretado dessa maneira e por esse facto apresenta as suas desculpas por ter deixado transparecer essa insinuação que, evidentemente, não tem a mínima maneira de comprovar, nem tem interesse nenhum em comprovar, presumindo, do ponto de vista ético e de gestão das associações, a seriedade do Senhor Vereador Adelino Amaral. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que a reunião anterior foi suspensa. No calor da discussão, tudo muito acalorado, ele, Senhor Presidente, ficou, como foi visível, muito surpreendido pela não ratificação de um acordo que celebrou com o Senhor Ministro do Ambiente, o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, o Senhor Secretário de Estado da Energia, os seus Colegas Presidentes de Câmara no Ministério do Ambiente em Lisboa no dia 30 de junho e sentiu que naquele reunião perante este voto de absoluta desconfiança no ato praticado pelo Presidente de Câmara, que ele próprio acha que não há razão maior de que suspender uma decisão tão grave tomada numa reunião para ponderar ele próprio o que é que se tem que fazer a seguir. Não se podia continuar uma reunião para transparecer para a Endesa, para a opinião pública, para a população, de que naquela Mesa, por razões de procedimento, por confrontos políticos, pessoais e etc., de todos que estávamos a pôr em causa um investimento de 1,5 milhões de euros, ou de 2 milhões de euros, que ele, Senhor Presidente, admite ponderar, eventualmente com a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas e com os Senhores Presidentes de Junta, discutir esta matéria porque a última coisa que ele quer é que não se façam investimentos no Concelho de Nelas de 2 milhões de euros. Ele, Senhor Presidente, vai fazer maneira de fazer com que o essencial, que é o esforço que está a fazer, não se perca com a hipervalorização do acessório, que são as nossas divergências. O essencial é a obra. E cada um dos Senhores Vereadores e depois dele, Senhor Presidente, falar com todos os Senhores Presidentes de Junta, será convidado, contactado pelos Serviços da Câmara, por ele próprio, pela Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, no sentido de se consensualizarem alternativas a este obstáculo muito pernicioso para as populações do Concelho de Nelas. Decidiu, em face disso, suspender a reunião. -----

ORDEM DO DIA

1 – PATRIMÓNIO MUNICIPAL

(215/20160727)1.1.AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS RÚSTICO 98 E URBANO 981, NA FREGUESIA DE SENHORIM – APROVAÇÃO



Reunião de 27/07/2016

---- Presente a informação interna n.º 5437, datada de 19/07/2016, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Aquisição dos artigos rústico 98 e urbano 981, na Freguesia de Senhorim -----
 ---- Em reunião de 25 de Maio de 2016, foi aprovada em reunião de Câmara o contrato promessa de compra e venda, bem como a aquisição do artigo matricial rustico n.º 98 e do artigo matricial urbano n.º 981 a Maria Emília Amaral de Azevedo Correia e António Joaquim Correia. -----*

--- *No entanto para efeitos de escritura e conforme pedido do Cartório Notarial de Nelas, solicitamos a retificação da deliberação no sentido de ser aprovada a aquisição do artigo rústico n.º 98 da Freguesia de Senhorim pelo valor de 9.500,00€ e o artigo urbano n.º 981 pelo valor de 55.500,00€ a Maria Emília Amaral de Azevedo Correia, sendo o pagamento realizado do seguinte modo: -----*

---- *- 9.500,00€ do artigo rustico n.º 98 ficando este liquidado na totalidade e 5.500,00€ de parte do urbano n.º 981, totalizando 15.000,00€ na data da realização da escritura de compra e venda. -----*

---- *- 25.000,00€ até ao final do mês de Junho de 2017, correspondente ao segundo pagamento do urbano 981. -----*

---- *- 25.000,00€ até ao final de Junho de 2018, correspondente ao terceiro e ultima pagamento do urbano 981. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto voltava a reunião de Câmara porque, uma vez que se trata da tomada de posse imediata do prédio que fica no centro de Vila Ruiva para a posse do Município mediante o pagamento do sinal, o proprietário exigiu que se fizesse a escritura pública e que ficasse consignado na escritura pública qual era o valor da alienação e tendo assim com um título executivo maior segurança relativamente ao recebimento futuro destes montantes porque a compra é feita por 55.000,00 euros e é feita, um prédio por 9.500,00 euros. Para instruir a escritura de alienação é esta a explicação. Esta questão já foi aprovada anteriormente e é para o Executivo poder realizar a escritura pública. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada em reunião de 25 de maio de 2016, e aprovar a aquisição dos artigos: rústico 98 e urbano 981, na Freguesia de Senhorim, aos Senhores Maria Emília Amaral de Azevedo Correia e António Joaquim Correia, bem como autorizar o pagamento dos valores constantes da informação atrás descrita e autorizar a celebração da escritura de compra e venda. -----

2 – SUBSÍDIOS

(216/20160727)2.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO, DE NELAS – BAIRRO DA IGREJA – CARNAVAL DE VERÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 21 de julho de 2016, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sofia Relvas Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----*

---- *Assunto: Atribuição de subsídio à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO – BAIRRO DA IGREJA -----*



Reunião de 27/07/2016

---- *Considerando,* -----
 ---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
 ---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações Culturais responsáveis pela organização dos Carnavais do Concelho, de forma logística, pecuniária e na promoção dos mesmos;* -----
 ---- c) *Que a tradição enraizada culturalmente na população é igualmente um excelente cartaz promocional e uma importante forma de dinamização económica;* -----

---- **PROPONHO:** -----
 ---- *A atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) com intuito de apoiar as despesas inerentes à organização e na realização do “Carnaval de Verão 2016”, inserido na programação das atividades do mês de Junho – “Junho em Festa”.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que quer este ponto, quer o seguinte, a Associação do Cimo do Povo, no âmbito do Junho em Festa foi realizado um Carnaval de Verão em que incorreram em despesas suplementares, a Associação do Bairro da Igreja e a Associação do Cimo do Povo, e solicitam um apoio financeiro do Município de 2.000,00 euros e é isso que é proposto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que só queria fazer uma pequena pergunta, porque em tempos ouviu dizer que, devido ao mau tempo, não tinha havido a terça-feira de Carnaval ali em Nelas, se aquilo não tinha sido uma forma deles realizarem essa mesma atividade e se sim, o porquê destes 2.000,00 euros suplementares, visto que poderá ser vista ali alguma injustiça relativamente às Associações de Canas de Senhorim que realizaram os dois dias, ou os três dias, como é o caso, de atividade no Carnaval. Mas vota favoravelmente pois não é contra que se reforce o apoio, apenas que haja discriminação. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas Marques cumprimentou todos os presentes. Afirmou que o pressuposto da realização da atividade não foi forçosamente para compensar a não realização do curso de terça-feira de Carnaval. Foi feita uma proposta das associações em causa, de Nelas, para criarem uma iniciativa diferenciadora no âmbito das comemorações do Dia do Município e das Festas associadas ao Dia do Município. Era uma ideia já de algum tempo fazerem o Carnaval de Verão. Já o tentaram há uns anos atrás. Quiseram repeti-lo em força e não houve obrigatoriamente nenhuma estratégia de compensação pelo não decorrer do curso de Carnaval na Terça-Feira. Foi uma proposta nova para dinamizar melhor as iniciativas em torno das Festas do Município. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2.000,00 euros à Associação Recreativa e Cultural de Santo António, de Nelas – Bairro da Igreja, destinado a ajudar as despesas com o Carnaval de Verão. -----

(217/20160727)2.2.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO CIMO DO POVO, DE NELAS – CARNAVAL DE VERÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 21 de julho de 2016, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sofia Relvas Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de subsídio à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO*



Reunião de 27/07/2016

CIMO DO POVO -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações Culturais responsáveis pela organização dos Carnavais do Concelho, de forma logística, pecuniária e na promoção dos mesmos;* -----

---- c) *Que a tradição enraizada culturalmente na população é igualmente um excelente cartaz promocional e uma importante forma de dinamização económica;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) com intuito de apoiar as despesas inerentes à organização e na realização do “Carnaval de Verão 2016”, inserido na programação das atividades do mês de Junho – “Junho em Festa”.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2.000.00 euros à Associação Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, de Nelas – Bairro da Igreja, destinado a ajudar as despesas com o Carnaval de Verão. -----

(218/20160727)2.3.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE AGUIEIRA – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 21 de julho de 2016, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- **Assunto: Atribuição de subsídio à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA** -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis dinamização de atividades no seio das suas localidades;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à melhoria das condições e infraestruturas para usufruto dos residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *- A atribuição de um subsídio no valor de 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros) com intuito de apoiar as despesas inerentes à realização das obras de requalificação das instalações, proporcionando a melhoria da qualidade das mesmas para usufruto dos munícipes.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já tinha sido aprovada uma proposta de contrato de comodato com a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguiieira. A Associação pretende dotar a antiga Escola Primária Masculina de boas condições para os seus associados. Até ao momento, as obras orçamentadas, algumas delas já em curso por parte da Direção da Associação, orçam em 11.500,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, em relação a este ponto e ao seguinte, sugeria que, mesmo depois desta aprovação, que viesse junto um plano de obras



Reunião de 27/07/2016

com a discriminação do valor que se vai gastar e qual é o objetivo destas obras. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 11.500,00 euros à Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira. -----

----- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques** -----
(219/20160727)2.4.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE VILA RUIVA – APROVAÇÃO

----- Presente uma proposta de deliberação, datada de 21 de julho de 2016, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relyas Marques, que a seguir se transcreve: -----

----- **“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

----- *Assunto: Atribuição de subsídio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA RUIVA* -----

----- *Considerando,* -----

----- *a) Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

----- *b) Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações do Concelho na melhoria e beneficiação das suas instalações;* -----

----- *c) Que a prática desportiva regular, e em recintos com condições ideais para a realização da mesma, facilita o combate ao sedentarismo e conseqüente melhoria da qualidade de vida das populações, não só ao nível físico, como também na vertente das relações humanas entre a população local;* -----

----- **PROPONHO:** -----

----- *A atribuição de um subsídio no valor de 11.500,00 € (Onze Mil e Quinhentos euros), que se destina exclusivamente, a apoiar a requalificação do polidesportivo sito em Vila Ruiva, incluindo arranjo e manutenção do piso, bem como a sua pintura total e respetivas marcações e ainda colocação de balizas homologadas (consoante previsto na legislação aplicável), com a pretensão de que a população local, usufrua de um recinto desportivo em plenas condições para a prática de diversas modalidades.”* -----

----- O Senhor Presidente afirmou que o que se visa é, quer neste ponto, quer no ponto 2.6, é, de facto, requalificar, permitir que estas associações, que têm um polivalente e que teve um custo a construir e que tenha condições para que se pratiquem lá as atividades desportivas para os quais foram construídos e há abatimento de pisos e partes da vedação danificadas. O Executivo tem um orçamento para requalificar o polivalente de Vila Ruiva e que orça em 11.500,00 euros, com a marcação das resinas, arranjo do piso, pintura total e respetivas e marcações, colocação de balizas homologada, por 11.500,00 euros. É isto que é proposto. E é o que também no futuro o Executivo pretende fazer relativamente a outros polivalentes que existem um pouco espalhados por todo o Concelho, dar-lhes condições para que neles seja incrementada a prática desportiva e não, meramente, como este caso particular de Vila Ruiva em que uma das partes está até ocupada por um bocado de terra e têm que se fazer obras rapidamente. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 11.500,00 euros à Associação Cultural e Recreativa de Vila Ruiva. -----

----- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----



Reunião de 27/07/2016

(220/20160727)2.5.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE FOLHADAL – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 21 de julho de 2016, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de subsídio à ASSOCIAÇÃO DO FOLHADAL* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis dinamização de atividades no seio das suas localidades;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à melhoria das condições e infraestruturas para usufruto dos residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 9.000,00 € (nove mil euros) com intuito de apoiar as despesas inerentes à realização das obras de requalificação das instalações, proporcionando a melhoria da qualidade das mesmas para usufruto dos munícipes.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este subsídio a atribuir à Associação do Folhadal - Centro Social, Cultural e Recreativo é necessário para as obras de requalificação das instalações, pintura interior e exterior, de acordo com os orçamentos que a Direção apresentou. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 9.000,00 euros à Associação do Folhadal - Centro Social, Cultural e Recreativo. -----

(221/20160727)2.6.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL “OS CARVALHENSES” – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 21 de julho de 2016, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de subsídio à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL “OS CARVALHENSES”* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações do Concelho na melhoria e beneficiação das suas instalações;* -----

---- c) *Que a prática desportiva regular, e em recintos com condições ideais para a realização da mesma, facilita o combate ao sedentarismo e conseqüente melhoria da qualidade de vida das populações, não só ao nível físico, como também na vertente das relações humanas entre a população local;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 11.500,00 € (Onze Mil e Quinhentos euros), que se destina exclusivamente, a apoiar a requalificação do polidesportivo sito em Carvalhal*



Reunião de 27/07/2016

Redondo, incluindo arranjo e manutenção do piso, bem como a sua pintura total e respetivas marcações e ainda colocação de balizas homologadas (consoante previsto na legislação aplicável), com a pretensão de que a população local, usufrua de um recinto desportivo em plenas condições para a prática de diversas modalidades. ” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que neste assunto o espírito é o mesmo. Em Carvalhal Redondo é aquele polivalente que fica junto do edifício das associações e da Junta de Freguesia ser requalificado, manutenção do piso, bem como a sua pintura total e respetivas marcações e ainda colocação de balizas homologadas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que só queria ressaltar e também esperava que o Senhor Presidente fizesse, ao contrário do que disse relativamente ao protocolo da Endesa, que a Câmara acabou por aprovar, falta um que calcula que seja também por unanimidade, apoios para os territórios, para as associações das Freguesias de Carvalhal Redondo/Aguieira, de Senhorim, de Nelas. Com o Senhor Presidente vê, não há ali nenhum complô dos Senhores Vereadores contra a Aguieira, ou contra Carvalhal Redondo, ou contra quem quer que seja. Só deixava um pedido ao Senhor Presidente e dar-lhe os parabéns por estes subsídios e que era com muito gosto que vota favoravelmente aprovações de subsídios que visam investimentos estruturais e recuperação de património para que essas Freguesias possam, de alguma forma, estar melhor preparadas para servir as suas populações. Deixava-lhe também um pedido que já lhe tinha feito por diversas vezes, não sabe se o terá que fazer por escrito, mas há uma associação que também necessita de apoio e que também, de alguma forma, não por escrito, mas foi-lhe prometido, que é a Associação Cultural Amarelo Silvestre. Pedia ao Senhor Presidente que também fizesse o agendamento de um subsídio a essa mesma Associação na próxima reunião de Câmara se pudesse ser. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 11.500,00 euros à Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”, de Carvalhal Redondo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Sem quer plagiar, ou sem querer seguinte a intervenção do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, queria dizer, se ele lhe permitir, que a subscrevo. E quero também dizer ao Senhor Presidente da Câmara que atribuiu os subsídios às associações e só quem passa por essa vida e ele há muitos anos que lá ando e continuarei, que é sempre honroso e é sempre bom receber estes valores. Mas também há aqui uma segunda congratulação. Uma Câmara que estava falida em 2013, felizmente conseguiu aumentar mais de 40%, ou 50% o valor dos subsídios às associações, o que mostra bem como é que o anterior Executivo deixou as contas da Câmara Municipal, porque era impossível o Senhor Presidente da Câmara, em dois anos, fazer morcelas sem sangue, ou fazer omeletes sem ovos. Está aqui, Senhor Presidente da Câmara, clara e inequivocamente, que a Câmara ficou com dinheiro, aliás, assim lhe permitiu aumentar em 40%, ou 50%, o valor das associações e vai por aí nos 400.000,00 euros de valores, mais as suas festas que são 1 milhão de euros e está aqui bem demonstrado a falência da Câmara Municipal.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que com esta pérola financeira do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, iam prosseguir. Para quem pagou nos últimos 3 exercícios 5 milhões de euros da dívida que ele cá deixou, estavam conversados relativamente a isso. Disse ao Senhor Vereador Dr. Marques que a mesma coisa repetida muitas vezes não passa a ser verdade. Há



Reunião de 27/07/2016

maior mentira do que dizer que a Câmara ficou numa situação financeira saudável? Isso é a maior mentira e que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tivesse juízo. Com 14,5 milhões de euros de dívidas aos bancos estava numa situação financeira saudável. Que não fizesse o pino e que tivesse juízo. Já toda a gente percebeu que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não quer que ele, Senhor Presidente, faça obras. -----

3 – DIVERSOS

3.1. ABERTURA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO CONCURSO DE IDEIAS PARA UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS COMBATENTES

---- O Senhor Presidente afirmou que iam ser abertas as propostas. Depois será constituído um júri. O Monumento aos Combatentes em Nelas será, em princípio, na Praça dos Combatentes em frente à Biblioteca Municipal. Estavam a abrir as propostas no âmbito do concurso de ideias para um Monumento em homenagem aos Combatentes. Isso estava a ser feito ao abrigo de um regulamento que foi aprovado em reunião de Câmara em que as propostas que estão apresentadas e vêm, no âmbito do regulamento, no ato de abertura o júri atribui um número a cada um dos invólucros recebidos e escreve esse número nos mesmos. O júri, á medida que procede à abertura dos invólucros exteriores, escreve nos respetivos invólucros interiores o número que foi escrito naqueles. Os invólucros que contêm os documentos são guardados num outro invólucro opaco e fechado, devendo ser assinado por todos os Membros do Júri. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não insinuasse que ele, Senhor Presidente, estava a entregar aquilo a alguém. Os projetos são para abrir, a identificação é que não. -----

---- A Senhora Vice-Presidente Dr.^a Sofia Relvas Marques pediu silêncio na sala e que os Senhores Vereadores ocupassem os seus lugares. -----

---- A Câmara procedeu à abertura das propostas no âmbito do concurso de ideias para um Monumento em homenagem aos Combatentes. -----

3.2. ABERTURA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO CONCURSO DE IDEIAS PARA UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AO BOMBEIRO

---- O Senhor Presidente afirmou que iam proceder à abertura de propostas no âmbito do concurso de ideias para um Monumento em Homenagem aos Bombeiros, em Canas de Senhorim. Que ia haver um júri para analisar as propostas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que uma das propostas apresentadas trazia a memória descritiva aberta e que identificava o concorrente. Estava ali. Não era burro e anda ali há uns anitos. Que o Senhor Presidente visse ali a isenção e a imparcialidade. -----

---- O Senhor Presidente informou que ia haver agora, a seguir à abertura das propostas a formação de um júri. Para as pessoas perceberem o que é um concurso de ideias, são abertas as propostas. A seguir, está na Ordem de Trabalhos, a constituição de um júri de análise das propostas. Como nos concursos de obras e outros, esse júri analisará a inadmissibilidade das propostas. Depois, a decisão, relativamente à proposta ganhadora, ou não, cabe à Câmara Municipal. Hoje, é só a abertura das propostas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que havia um vício de forma na admissão de uma proposta e que o Senhor Presidente da Câmara ai ser o Presidente do Júri. Que o Senhor Presidente lesse quem era o Presidente do Júri e que o Senhor



Reunião de 27/07/2016

Presidente se substituiu de Presidente do Júri por um Vereador e que ele, Senhor Presidente, saísse de Presidente de Júri. E que essa é que era a grande questão, que não lhe tapavam os olhos e que ele não era cego. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que aquilo era inacreditável. Pediu a fineza ao Senhor Jornalista, presente na sala, para não publicar nada acerca da abertura das propostas, pois podia alguma não ser admitida, por estar instruída e assim criar falsas expectativas nos concorrentes. -----

---- A Câmara procedeu à abertura das propostas no âmbito do concurso de ideias para um Monumento em Homenagem aos Bombeiros, em Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ia continuar a reunião. Estavam abertas as propostas nos termos do regulamento, que foi aprovado numa anterior reunião de Câmara. A formalidade de abertura das propostas foi aquela que ele, Senhor Presidente referenciou. A seguir, nos termos do artigo 10.º, vai seguir-se, depois na continuação da Ordem de Trabalhos, a constituição de um Júri, júri esse que fará uma apreciação formal dos projetos, nos termos dos quais não são admitidos os projetos, de acordo com o regulamento aprovado, que sejam inseridos em invólucros que não tenham sido entregues no prazo, cujos concorrentes tenham fornecido elementos suscetíveis de identificar a respetiva autoria, em que tenham participado em qualquer tipo, diretamente, ou indiretamente, a qualquer dos Membros do Júri, e a não admissão de projetos corresponde, para todos os efeitos, à exclusão do concorrente. Depois, nos termos do artigo 11.º, haverá uma seleção e hierarquização dos projetos. Os projetos admitidos a concurso são hierarquizados com base nos critérios de seleção constantes no artigo 5.º. A hierarquização é fundamentada em relatório elaborado pelo Júri. Depois de selecionados e hierarquizados, o Júri procede à abertura dos invólucros contendo os documentos dos autores. São admitidos, condicionalmente, os concorrentes que não entreguem a totalidade dos documentos exigidos. Depois, em decisão final, em relatório fundamentado, o Júri propõe o resultado do concurso com a hierarquização dos projetos selecionados, sendo que a decisão final ocorrerá em reunião de Câmara no dia 14 de setembro de 2016. São os termos do regulamento. Qualquer projeto, como foi a questão que foi levantada, que venha identificado é excluído, pura e simplesmente, nos termos do regulamento. -----

(222/20160727)3.3.CONSTITUIÇÃO DO JÚRI NO ÂMBITO DOS CONCURSOS DE IDEIAS PARA UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS COMBATENTES E PARA UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AO BOMBEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6.º DE CADA UM DOS REGULAMENTOS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 21 de julho de 2016, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sofia Relvas Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- “**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Constituição do júri no âmbito dos Concursos de Ideias para um Monumento em Homenagem aos Combatentes e um Monumento em Homenagem ao Bombeiro.* -----

---- *Considerando:* -----

---- *1 - Que de acordo com o disposto no artigo 6.º dos Regulamentos dos Concursos de Ideias para um Monumento em Homenagem aos Combatentes e para um Monumento em Homenagem ao Bombeiro, “A composição nominal do júri só será tornada pública após a realização do ato de abertura dos invólucros que contêm os projetos, ou seja, na reunião da*



Reunião de 27/07/2016

Câmara Municipal a realizar no dia 27 de julho de 2016”; -----

---- *PROPONHO:* -----

---- *I. A designação dos seguintes elementos para integrarem o júri do Concurso de Ideias para um Monumento em Homenagem aos Combatentes:* -----

Efetivos: -----

---- *- Dr. José Borges da Silva – Presidente da Câmara;* -----

---- *- Eng.ª Susana Mesquita – Técnica Superior na área de Engenharia Civil;* -----

---- *- Arquiteta Denisa Carvalho – Técnica Superior.* -----

---- *Suplente:* -----

---- *- Dr.ª Sandra Pereira – Técnica Superior na área de Comunicação Social.* -----

---- *A designação dos seguintes elementos para integrarem o júri do Concurso de Ideias para um Monumento em Homenagem ao Bombeiro:* -----

---- *Efetivos:* -----

---- *- Dr. José Borges da Silva – Presidente da Câmara;* -----

---- *- Eng.ª Susana Mesquita – Técnica Superior na área de Engenharia Civil;* -----

---- *- Arquiteta Denisa Carvalho – Técnica Superior.* -----

---- *Suplente:* -----

---- *- Dr.ª Sandra Pereira – Técnica Superior na área de Comunicação Social.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a sua preocupação fundamental ao propor estes Monumentos e ao serem aprovados, por unanimidade, pela Câmara Municipal foi, mais do que escolher um monumento, ou participar na escolha de um monumento, foi construir um monumento. Está proposta ali a constituição que lhe atribui a presidência do júri e ele considera-se excluído da presidência do júri porque quer é fazer a obra e não escolher a obra. Sugere ali uma alteração que para Membro efetivo do concurso de ideias do Monumento em homenagem aos Combatentes o Presidente da Câmara seja substituído pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, se todos concordarem. A mesma coisa acontecendo com o concurso de ideias para o monumento em homenagem ao Bombeiro, o Presidente de Câmara ser substituído pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Além disso, está proposta também a Senhora Eng.ª Susana Mesquita, que é a Técnica com mais responsabilidade do ponto de vista do planeamento e de obras da Câmara e está previsto também do ponto de vista do olho clínico e da perfeição dos fundos a Senhora Arq.ª Denisa Carvalho para efetiva e para suplente a Senhora Dr.ª Sandra Pereira, o que acontece também para o monumento ao Bombeiro. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que tinha valido a pena a sua intervenção pois o Senhor Presidente reconheceu que havia ali um erro, que havia ali uma politização deste júri. Reconhece grande mérito no substituto do Senhor Presidente da Câmara, para Presidente do Júri, o Senhor Eng.º António Borges. E o Senhor Presidente, pela segunda vez, deu a mão à palmatória. Queria agradecer-lhe isso em seu nome pessoal e em nome do CDS/PP que ali representa e felicitar mais uma vez o Senhor Presidente por isso. -----

---- A Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Sofia Relvas Marques afirmou que não houve favorecimento. Ela tenta que haja imparcialidade e não haja favorecimento. -----

---- O Senhor Presidente pediu o favor ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques de respeitar o Órgão e a Senhora Vice-Presidente. Que faça o favor de deixar de fazer as insinuações que



Reunião de 27/07/2016

faz e que, mesmo que não respeite o Presidente da Câmara, que respeite a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas e que não a interrompa. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques afirmou que queria esclarecer o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não houve ali a tentativa de favorecimento de coisa alguma. A decisão da escolha dos Membros do Júri foi feita por ela, Vereadora Dr.^a Sofia Relvas. Nem sequer o Senhor Presidente tinha tido a perceção que era Presidente do Júri. E para que isto não fosse mais um motivo de calor que lhes apela o Monumento de homenagem aos Bombeiros e mais nada, solicitou ao Senhor Presidente que para terminar qualquer tipo de suspeita totalmente infundada, que fosse feita essa substituição. É assunto que o Senhor Vereador Dr. Marques lhe permitir morrer mesmo por ali. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que queria louvar a iniciativa. Relativamente à constituição do júri não é caso para estarem ali a levantar grandes suspeições. Trata-se, apenas, de dois concursos de ideias e acredita que quaisquer que sejam eles, vão escolher e vão fundamentar a sua escolha. Até podem não gostar de nenhum, ou serem admitidas todas. O que interessa ali é fazer um e outro monumento. Tem preferências mas não tem nada a ver com isso. Apenas chamava à atenção relativamente às propostas do Monumento aos Bombeiros que há várias propostas que contêm algumas inscrições que podem ser associadas, quer aos Bombeiros de Canas de Senhorim, quer aos Bombeiros de Nelas e, se calhar, é preciso ter apenas isso em consideração e verem isso com alguma atenção e não se ficarem apenas pelos critérios meramente estéticos. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri no âmbito dos concursos de ideias para um Monumento em homenagem aos Combatentes e para um Monumento em homenagem ao Bombeiro, nos termos do artigo 6.º de cada um dos respetivos Regulamentos, nos termos e de acordo com a proposta de deliberação apresentada pela Senhora Vice-Presidente Dr.^a Sofia Relvas Marques, atrás descrita. -----

---- O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos do regulamento, o Júri vai fazer o relatório que vem à primeira reunião ordinária de Câmara de setembro. -----

(223/20160727)3.4.PROPOSTA DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA JUNTO À QUINTA DO CARVALHÃO TORTO – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo no âmbito da construção da Rotunda junto à Quinta do Carvalhão Torto, a celebrar entre o Município de Nelas e a Firma Costa E Paiva, Ld.^a, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO** -----

---- **Entre:** -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----*

---- 2.º *“COSTA E PAIVA, LDA.”, titular do NIPC 504158376, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 16, Mangualde, representada, nos termos legais, por Vítor Manuel de Paiva Vaz, Contribuinte n.º ----, e António Costa Morais, Contribuinte n.º ----, na qualidade de gerentes, como Segunda Outorgante e adiante designada “Segunda Outorgante”, -----*

---- **Considerando:** -----

---- I - *Que no Processo de Loteamento Urbano n.º2/99, em que era requerente a empresa*



Reunião de 27/07/2016

“Costa e Paiva, Lda.”, estava já prevista a construção de uma Rotunda ao Vale da Sobreira (vide Anexo 1); -----

---- II - Que para a construção da referida rotunda, projeto este a levar a cabo pelo “Município”, é necessária a cedência de 706 m² por parte da “Segunda Outorgante”;

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- 1 - A “Segunda Outorgante” é dona e legítima proprietária do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1362, sito ao Vale da Sobreira, freguesia e concelho de Nelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 3904. -----

---- 2 - Pelo presente protocolo, a “Segunda Outorgante” cede ao “Município”, livre de quaisquer ónus ou encargos, a área de 706 m² de terreno, pertencente ao prédio referido no número anterior, para efeitos de construção de uma rotunda (vide Anexo 2). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - A cedência desta área de terreno pela “Segunda Outorgante”, para integração no domínio público, não a dispensa do cumprimento das áreas de cedências obrigatórias a ter em consideração numa futura recuperação do projeto de loteamento constante do Processo n.º 2/99, sendo que, nestes termos, a área de 706 m² será já contabilizada num futuro loteamento levado a cabo no mencionado prédio pela “Segunda Outorgante”, ou por quem lhe suceda na respetiva titularidade. -----

---- 2 - Se a área ora cedida for superior à área de cedência obrigatória para o loteamento em causa, a área cedida em excesso será objeto de negociação entre as partes. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- Com a assinatura deste protocolo, confere-se, desde já, a posse da área referida no n.º 2 da cláusula primeira e ao “Município”. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares. ” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, no âmbito do projeto identificado, existe uma urbanização que está em edificação à saída de Nelas para Canas de Senhorim, que em termos das Grandes Opções do Plano, é chamada a ligação da E.N. n.º 234 à Radial da Urgeiriça. Em termos das Grandes Opções do Plano está dotada de financiamento para serem executados pelo menos 50 metros porque já há habitações naquele local e há proprietários de lotes que querem edificar moradias. No âmbito dessa possibilidade, ele, Senhor Presidente, falou com os Gerentes da empresa Costa E Paiva, Ld.^a, que é o Senhor Eng.º Vítor Vaz e o cunhado António Costa Morais, que tinham em tempos um projeto de loteamento em frente ao Carvalhão Torto, que está caducado, que não existe projeto nenhum na Câmara Municipal. Entretanto, entrou em vigor um novo PDM em 02 de janeiro de 2014 e as condições deste loteamento, que é o loteamento do Vale da Sobreira, de 2004, ou de 2005, alteram-se completamente. Isto é um pressuposto, se no futuro eles quiserem retomar o processo do loteamento será de acordo com as regras que estiverem em vigor do novo PDM. Há um diferendo relativamente à Gerência, situações judiciais internas à própria sociedade e haveria todo o interesse em fazer aquele bocado de arruamento fazendo já a rotunda, ficava até mais barato ao Município, quebrava ali o trânsito que entra todo ali a abrir junto à Mata das



Reunião de 27/07/2016

Alminhas e requalificava também aquela entrada de Nelas. Falou com o Senhor Morais e com o Senhor Eng.º Vítor Vaz no sentido de se fazer um protocolo que reconhece estritamente o que ali está escrito, que permitem a ocupação destes 706 m² para efetuação daquela rotunda prevista e que essa área será levada em conta no futuro no âmbito de qualquer projeto de obras, ou de qualquer projeto de loteamento que os mesmos venham a submeter à Câmara Municipal. Fica, depois, a Câmara Municipal completamente livre para consensualizar com os donos do terreno a compra do terreno, a consideração do terreno como contrapartida por área de cedência. Fica tudo em aberto. Não é ali assumida, por parte do Município, qualquer responsabilidade. Fica apenas viabilizado e caminho aberto para que a Câmara Municipal, com o consentimento da gerência da sociedade possa utilizar 706 m² para utilização do domínio público no âmbito daquilo que no futuro se venha a consensualizar que, na pior das hipóteses será sempre a abertura de um processo negocial depois da obra estar realizada relativamente a uma avaliação do terreno que passe pelo pagamento do terreno, que não se está a assumir agora, porque acha que, internamente, na própria sociedade não há condições para que isso se já feito. O caminho, sem qualquer risco imediato e qualquer compromisso por parte do Município, a não ser o benefício de ter os 706 m² para fazer a rotunda é esta proposta de protocolo. O Senhor Morais e o Senhor Eng.º Vítor Vaz estão disponíveis no sentido de viabilizarem a construção desta infraestrutura. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por ter concluído esta negociação, iniciada no tempo da Senhora Dr.ª Isaura Pedro. Foi cortado todo o terreno para construir o muro do Senhor Vítor Loureiro e estava prevista obra. Agradeceu ao Senhor Presidente e esperava que a rotunda seja mesmo uma realidade que já vem desde 2004 essa intenção. -----

---- O Senhor Presidente acrescentava mais uma informação que tinha da empresa Costa E Paiva, Ld.ª, e que é haver por ali aberto um arruamento que vai da E.N. n.º 234 até à ponte do Folhadal, que não está devidamente documentado na Câmara Municipal, pelo menos com esta sociedade Costa E Paiva, Ld.ª. A Câmara abriu o arruamento, ele está aberto. É outra situação que vai ter que ser regularizada futuramente. Sabia que havia protocolos com outros proprietários antes de chegar à ponte do Folhadal, até houve a construção de muros, mas concretamente com esta sociedade Costa E Paiva, Ld.ª, nunca foi regularizado formalmente a que título é que aquele arruamento teria que ser aberto, se era pago, se era contrapartida para o loteamento. Isso não está, não tem conhecimento que esteja. É a informação que tem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que esse assunto não foi tratado no seu tempo, se foi tratado foi no tempo do Senhor Dr. José Correia. Estava para ali aprovado um loteamento e na área de cedências ao Município estava englobado aquele arruamento. Embora o anterior Executivo já tenha apanhado o comboio a sair da estação, aquilo até era para ser um arruamento em quatro faixas e com separador central. Não foi nada com o anterior Executivo, apenas apanharam o assunto e diziam que o arruamento estava previsto no projeto do loteamento. Os proprietários não se entendem e aquilo morreu por ali e não sabia como aquilo veio à posse da Câmara Municipal. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo, no âmbito da construção da Rotunda junto à Quinta do Carvalhão Torto, a celebrar entre o Município de Nelas e a Firma Costa E Paiva, Ld.ª, atrás descrita. -----

(224/20160727)3.5.PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA PINTURA E OUTROS



Reunião de 27/07/2016

MELHORAMENTOS DO POSTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo para pintura e outros melhoramentos do Posto da Guarda Nacional Republicana de Canas de Senhorim, a celebrar entre o Município de Nelas e a Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Viseu/Posto Territorial de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E* -----

---- 2.º *“GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – COMANDO TERRITORIAL DE VISEU/POSTO TERRITORIAL DE CANAS DE SENHORIM”, com sede na E.N. 16, Ribeira de Mide – Abraveses, 3510-154 Viseu, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Comandante, Coronel Vítor Manuel Guerra Rodrigues, como Segunda Outorgante e adiante designada “GNR”;* -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»;* -----

---- 2 - *Que o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Canas de Senhorim se encontra em evidente estado de degradação, a necessitar de pinturas e outros melhoramentos;* -----

---- *É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- **Cláusula 1.ª – Objeto** -----

---- *O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “GNR” no âmbito da pintura e requalificação do edifício do Posto Territorial de Canas de Senhorim (cujos trabalhos se encontram descritos no Anexo 1), que, por razões de segurança das instalações, de salubridade e de saúde dos frequentadores, se torna urgente realizar.* -----

---- **Cláusula 2.ª - Forma de apoio** -----

---- *O “Município” compromete-se a garantir a mão-de-obra necessária para a pintura e requalificação do Posto Territorial de Canas de Senhorim.* -----

---- **Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes** -----

---- *A “GNR” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício das intervenções a realizar.* -----

---- **Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo** -----

---- *O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos por ambas as partes, assistindo-lhes o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.* -----



Reunião de 27/07/2016

---- *Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo* -----
 ---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

---- *Cláusula 6.^a – Vigência* -----

--- *O presente protocolo tem início na data da respetiva assinatura e vigorará até à finalização da pintura e requalificação referidas na cláusula 1.^a.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, como os Senhores Vereadores têm constatado, os Funcionários da Câmara Municipal, no âmbito de um protocolo informal, que ele, Senhor Presidente, queria formalizar, com a GNR de Canas de Senhorim, que forneceu os materiais e a Câmara Municipal forneceu a mão-de-obra, mas convém ficar devidamente documentada essa situação que passa pela pintura do Posto da GNR, pela vedação do Posto da GNR e por algumas obras interiores de adaptação e aumento da segurança do Posto da GNR. No essencial, o encargo da Câmara Municipal será a cedência da mão-de-obra. O Executivo pediu orçamentos relativamente à vedação que ainda não existem. Depois dará conta, em termos discriminados de quais os valores, mas também presume que seja pacífica esta questão da requalificação do Posto da GNR de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges perguntou ao Senhor Presidente se o quartel da GNR de Canas de Senhorim era propriedade da Câmara Municipal. Pensa que sim. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o quartel da GNR de Canas de Senhorim era um molho de brócolos porque ainda está incluído num artigo dos antigos terrenos onde está a Piscina, onde está toda aquela área. Não está ainda discriminado. Presume que o edifício é propriedade do Município. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que como não viu isso descrito no protocolo é que tinha essa dúvida. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tentou procurar saber. Aquilo antigamente era uma quinta de um só artigo. Tinham sido destacados de lá vários artigos e o Senhor Luís Costa está a tratar da regularização desta situação. Acrescenta também que a GNR de Nelas já pediu também uns melhoramentos em termos do quartel, particularmente da área habitacional e de algumas infiltrações que têm surgido e que o Executivo pode vir a dar apoio à GNR de Nelas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo para pintura e outros melhoramentos do Posto da Guarda Nacional Republicana de Canas de Senhorim, a celebrar entre o Município de Nelas e a Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Viseu/Posto Territorial de Canas de Senhorim, atrás descrito. -----

(225/20160727)3.6.PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – FOGOS DEVOLUTOS – APROVAÇÃO

---- Presente o projeto de regulamento de atribuição de habitação social – Fogos devolutos, o qual fica anexo a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Executivo não tinha o regulamento de fogos devolutos de habitação social. Existem duas habitações no Bairro do Cimo do Povo, Bairro Dr. Augusto



Reunião de 27/07/2016

Rosado. Existe também uma casa nos Fiais e um apartamento de habitação social. Está ali a ser proposto um regulamento de atribuição de prédios que fiquem, entretanto, devolutos. A decisão de atribuição caberá sempre à Câmara Municipal. A parte social fará uma informação que será analisada pelo Presidente da Câmara, ou com possibilidade de delegação de competências e depois virá à Câmara Municipal para decisão de atribuição. Há um trabalho preparatório de apreciação das propostas. É este projeto de regulamento, em resumo, que ele, Senhor Presidente, submete a apreciação da Câmara Municipal. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento de atribuição de habitação social – Fogos devolutos, devendo o mesmo ser presente à sessão da Assembleia Municipal, depois de decorrido o período de inquérito público. -----

(226/20160727)3.7.ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO NO BAIRRO DR. AUGUSTO ROSADO, EM NELAS, A CASAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 401, datada de 08/01/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Exposição de situação social -----*

---- *Compareceu, num atendimento, no Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Nelas, o Sr. Jaime F. Nunes, com o objetivo de expor a situação dos seus pais. -----*

---- *Trata – se de um casal de idade avançada, que sempre residiu numa casa arrendada, mas dado o atual estado de saúde do arrendatário, surge a necessidade de procurarem outra habitação que garanta melhores condições de mobilidade e de acessibilidade. -----*

---- *O problema de saúde do seu pai agravou – se (junto declaração médica em anexo), diagnosticada patologia degenerativa da coluna vertebral, que afeta fortemente a capacidade de marcha e de subir e descer as escadas obrigando – o a ficar confinado dentro da residência desde há cerca de 7 meses (de referir que, a casa tem uma escadaria bastante íngreme). -----*

---- *Solicita que fosse arrendada ao casal uma habitação situada no Bairro Augusto Rosado, já que as duas que estão disponíveis são localizadas no rés-do-chão, fato que ajudaria na sua reabilitação. -----*

---- *Á consideração superior de V. Ex.ª.”*

---- Presente também a informação interna n.º 5474, datada de 21/07/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Exposição de situação social -----*

---- *Dando cumprimento ao Despacho de V. Ex.ª datado de 13 de julho, depois de realizada visita domiciliária ao casal José F. Nunes, de 83 anos, e Maria de J. Fernandes, de 80 anos, pais do Sr. Jaime F. Nunes que expôs a situação, venho por este meio informar que se mantém a situação de carência social, justificada pelos problemas de saúde que afetam o casal: o Sr. José permanece afetado ao nível da locomoção (mantém a situação clínica relatada na declaração datada de 30 de dezembro de 2015), acrescentando agora o problema da sua esposa – Maria de J. – que foi recentemente sujeita a uma intervenção cirúrgica à anca, tendo ficado mais limitada ao nível da marcha e subir/descer escadas, enquadrando – se esta situação no regime excepcional previsto no art.º 14.º n.º 1 da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro nos termos do qual “ Têm acesso à atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação*



Reunião de 27/07/2016

de necessidade habitacional urgente e ou temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica, não sendo aplicáveis as disposições do presente regime que sejam incompatíveis com a natureza da situação, incluindo as disposições da subsecção anterior”. -----

--- Desta forma, e porque a situação se mantém igual à apresentada em janeiro de 2016, este agregado familiar reforça o pedido de arrendamento de uma habitação vaga existente no Bairro Augusto Rosado, em Nelas, com o objetivo da sua recuperação/reabilitação. -----

---- Tendo por base os rendimentos declarados no ano de 2015 e de acordo com o art. 21.º, conjugado com as alíneas d), e), j) e g) do art. 3.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, o valor da renda mensal a constar no contrato de arrendamento a elaborar será 53,91€. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que existe uma situação candente do ponto de vista social, que é um Senhor de 83 anos, o Senhor José Nunes, que vive em Nelas na Rua Fonte da Eira, que vive no 1.º andar e que não tem muito fraca mobilidade e que o tem impedido de sair à Rua porque são escadas muito íngremes e não tem possibilidade de sair. Estando disponível no Bairro Dr. Augusto Rosado, no rés-do-chão, um pequeno apartamento, ou fogo, devoluto que pode, durante uma situação transitória e quando for necessário, ser cedido ao casal Jaime Nunes e à esposa Maria Jaime Fernandes, de 80 anos, pais do Senhor Jaime Nunes, que expôs a situação. Foi-nos enviado o relatório e tendo por base os rendimentos que foram apurados, propõe-se ali a celebração de um contrato de arrendamento a elaborar pelo valor de 53,91 euros, também de acordo com o regulamento e de acordo com as rendas que se praticam nos fogos daquela zona. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão relativamente a esta situação de emergência social de um casal de idosos de 83 anos e de 80 anos, que necessitam de apoio e foi a situação mais dramática que apareceu. Há outras situações no âmbito social de apoio para obras e que estão também a falar e estão associados sempre orçamentos de 10.000,00 euros, 20.000,00 euros, para cada uma. Tem que ser consensualizado também com os proprietários esse apoio para obras, mas a situação mais urgente até à data de apoio em termos sociais que apareceu e que não foi conseguida alternativa foi aquela. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que não se sentia muito confortável a fazer esta votação até porque aprovaram um projeto de regulamento ainda no ponto anterior. Não conhecia a situação em concreto. O Senhor Presidente diz que é grave. Acredita que seja. No entanto, poder-se-á pôr o caso de haver outras situações idênticas e que a partir de agora cada pessoa que viesse fazer um pedido para que lhe seja atribuída uma casa seja disponibilizada uma casa. Nesse sentido a sua votação será de abstenção para que não restem dúvidas. No entanto, deixa esta ressalva, que podem ter ali, a partir de agora, situações também complicadas e que as pessoas todas também queiram uma casa e depois terão que saber qual é que mais prioritária. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que situações desta natureza, esta era, de facto, é a mais grave. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, e uma abstenção, do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, aprovar a atribuição de habitação no Bairro Dr.



Reunião de 27/07/2016

Augusto Rosado, em Nelas, a casal em situação de vulnerabilidade social, nos termos e de acordo com as informações internas n.ºs 401 e 5474, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descritas. -----

3.8. ENTIDADES ADERENTES AO CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL – DIPLOMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – CONHECIMENTO

--- Presente a informação interna n.º 5485, datada de 21/07/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

--- *Cartão Sénior Municipal* -----

--- *Na sequência da preocupação do Município em definir e implementar estratégias de apoio às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, o Cartão Sénior Municipal surge em julho de 2014 como uma resposta complementar para a dignificação e melhoria das condições de vida da população sénior do Concelho de Nelas, traduzindo-se numa estratégia de apoio à população com idade igual ou superior a 66 anos, residente e/ou natural do Concelho de Nelas, de forma totalmente gratuita.* -----

--- *Até à data foram já concedidos 225 Cartões Séniores Municipais, cuja titularidade proporciona um conjunto de vantagens, traduzidas num conjunto de descontos ao nível do comércio, serviços e indústria, situados na área do Município de Nelas e que tenham aderido à utilização do Cartão.* -----

--- *90 Entidades do Concelho de Nelas aderiram ao Cartão Sénior Municipal, a quem no próximo dia 26 de julho, na comemoração do Dia do Avós, vai ser entregue o Diploma de Responsabilidade Social anexo, sendo:* -----

--- *Médicos Dentistas: Centro Clínico e Dentário de Nelas - Dra. Andreia Almeida Peres; Centro Dentário do Fojo; Clínica Dentária - Dra. Carina Ferreira, Lda.; Clínica Dentária José Lopes, Lda.; J. P. Pires e R. Saraiva - Clínica Médica Dentária, Lda.* -----

--- *Consultas & Bem-estar: Câmara Municipal de Nelas - Piscinas Municipais; Caldas da Felgueira, Termas e Spa; Planycorpo, Fisioterapia Lda.; Prostar Saúde, Lda.* -----

--- **LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS:** -----

Clinálise - Laboratório de Análises Clínicas, Lda.-----

Laboratório Análises Clínicas Sto. Estevão, Lda. -----

Laboratório Central - Maria de Lurdes Dias e Associados, Lda. -----

Laboratório Santa Comba Análises Clínicas (Canas de Senhorim) ---

Laboratório Santa Comba Análises Clínicas (Nelas) -----

--- *Ópticas:* -----

--- *Ergovisão* -----

--- *Flipóptica, Lda* -----

--- *Mundivisão Ótica Lda.* -----

--- *OMB - Grupo Ótico* -----

--- *Cabeleireiros & Estética:* -----

--- *Cabeleireiro Ederlinda Sousa* -----

--- *Centro de Estética Gestos de Beleza* -----

--- *Félix Cabeleireira* -----

--- *Maria de Fátima Pereira de Gouveia Silva – Cabeleireira* ----

--- *Maria de Lurdes Figueiredo Silva – Estética* -----

--- *Salão Cristina – Cabeleireiros* -----



Reunião de 27/07/2016

---- *Teresa M. Inácio Cabeleireiros* -----
 ---- *Toque Feminino - Cabeleireiro / Estética* -----
 ---- *Moda, acessórios & Sapatarias*
 ---- *Amarilis* -----
 ---- *Casa Santos* -----
 ---- *Corte e Costura* -----
 ---- *Debbi (Canas de Senhorim)* -----
 ---- *Debbi (Nelas)* -----
 ---- *Decisão Elegante, Lda.* -----
 ---- *DF NAF NAF* -----
 ---- *José Manuel Rodrigues - Loja 170* -----
 ---- *Maria Bonita* -----
 ---- *Pinto's Sapataria* -----
 ---- *Pititi, Lda.* -----
 ---- *Priscilas* -----
 ---- *Tinita* -----
 ---- *XIS Bijuteria* -----
 ---- *Young Shop - Maria da Graça Pereira* -----
 ---- *Ouriversarias* -----
 ---- *Ourivesaria Pereirinha* -----
 ---- *Ouronelas Ourivesaria e Relojoaria, Unip., Lda.* -----
 ---- *Ramos Ourivesaria* -----
 ---- *Artesanato*-----
 ---- *Bernardete Marques – Artesanato*-----
 ---- *Casa de Artesanato – “A Tentação”* -----
 ---- *Maria Adélia D. S. Alvadia “Cacos & Farrapos” - Artesanato*---
 ---- *Casa & decoração*-----
 ---- *Tinita Decor*-----
 ---- *Papelarias e livrarias*-----
 ---- *Artes e Letras - Papelaria*-----
 ---- *Papelaria Acipreste*-----
 ---- *SOHO - Comércio de Artigos Papelaria e Revestimentos, Lda. -*
 ---- *FOTÓGRAFOS*-----
 ---- *Fotografia Studio Juvenil Unipessoal Lda.* -----
 ---- *Fotomania*-----
 ---- *Lavandarias / tinturarias*-----
 ---- *Lavandaria Plurilava*-----
 ---- *CAFÉS/BARES*-----
 ---- *Altus Bar*-----
 ---- *Café Snack Bar Jaca*-----
 ---- *Gelataria Pizzaria Sárita*-----
 ---- *Pool Lounge Café*-----
 ---- *PADARIA/PASTELARIAS*-----
 ---- *Croissant D'Ouro*-----



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
 VIVE

Reunião de 27/07/2016

- *Pastelaria Pérola Doce (Canas de Senhorim)* -----
 ---- *Pastelaria Pérola Doce (Nelas)* -----
 ---- *Padaria Confeitaria Salinas, Lda.* -----
 ---- *Pastelaria Meia de Leite*-----
 ---- *Hotelaria*-----
 ---- *Grande Hotel das Caldas da Felgueira*-----
 ---- *Hotel Nelas ParQ*-----
 ---- *Hotel Pantanha / Restaurante A Moderna*-----
 ---- *Restaurantes*-----
 ---- *Ponte D' Ouro*-----
 ---- *Quintinha do Viso Restaurante*-----
 ---- *Restaurante "O Brazão"* -----
 ---- *Restaurante "Sabores Caseiros"* -----
 ---- *Restaurante e Pizzaria Concerto*-----
 ---- *Restaurante Pelourinho*-----
 ---- *Restaurante Zé Pataco, Lda.* -----
 ---- *Eletrodomésticos*-----
 ---- *Neltrónica*-----
 ---- *Sonifer - Fernando Miguel Costa Unip. Lda.* -----
 ---- *Materiais de construção*-----
 ---- *Aurosantos, Lda.* -----
 ---- *BLOKFORT, Lda - Materiais de Construção*-----
 ---- *Castanheira e Marques, Lda.* -----
 ---- *Coimbras & C.^a Lda.* -----
 ---- *Larobra - Materiais de Construção, Lda.* -----
 ---- *Macomax - Materiais e Construção, Lda.* -----
 ---- *Manuel Monteiro Henriques - Ferragens*-----
 ---- *Agricultura / pecuária*-----
 ---- *Agronelas - Maria Clara Moreira, Lda.* -----
 ---- *Veterinários*-----
 ---- *Consultório Veterinário de Canas de Senhorim*-----
 ---- *Serravet - Prestação de Serviços Médico Veterinários: Clínica* -----
 ---- *Veterinária do Dão, Lda.* -----

 --- *AUTOMÓVEL*-----
 ---- *Borgesport - Preparação e Reparação Automóvel*-----
 ---- *Detalhes da Estação - Estação de Serviço Unip., Lda.* -----
 ---- *J.C. Automóveis*-----
 ---- *"Dr. Motores" - Vítor Manuel Vieira Gandra* -----
 ---- *Jogocargo - Comércio de Pneus, Lda.* -----
 ---- *De referir que, 14 novas entidades aderiram já este ano à iniciativa do Cartão Sénior Municipal e também irão receber, no dia 26 de julho (Dia dos Avós), o Dístico que os identificará como Entidade Aderente:* -----
 ---- *MODA, ACESSÓRIOS & SAPATARIAS*-----



Reunião de 27/07/2016

- *Laçarote – Sónia Cristina Lopes Craveiro*-----
- *Loja Rossio 77 – João Cabral Ribeiro, Lda.* -----
- *RESTAURANTES*-----
- *Cervejaria e Pastelaria Quinta do Galo – “Os Antónios”* -----
- *Coffeebagel Take Away/Restaurante* -----
- *HOTELARIA*-----
- *Hotel Urgeirica (Empresa: Hotéis Internacionais, Lda)* -----
- *ARTE/PEDRA/JARDIM/FLORISTA*-----
- *“Isabel Florista” – António Manuel Pereira Carvalho*-----
- *Monumentos & Paisagens, Lda.* -----
- *Rainha das Flores*-----
- *CAFÉS/BARES*-----
- *Bar das Piscinas de Nelas*-----
- *4 Esquinas Café – Gelataria – Lounge Bar* -----
- *FESTAS/EVENTOS/CAKE DESIGN*-----
- *Dropslandia*-----
- *MÓVEIS*-----
- *Móveis Ferreira*-----
- *Móveis Nisa*-----
- *Móveis Sousa*-----
- *Em suma, a iniciativa do Cartão Sénior Municipal de Nelas visa, genericamente, contribuir para a melhoria do bem-estar e qualidade de vida dos munícipes, fomentando o seu desenvolvimento pessoal e social e/ou envelhecimento ativo.* -----
- *Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.^a.* -----
- O Senhor Presidente afirmou que já aderiram as entidades todas que estavam ali identificadas, num número próximo de 90 entidades. Ontem, algumas receberam também o diploma e o dístico do Cartão Sénior Municipal, que já vai, em termos de distribuição de cartões passou os 225. Esteve ontem no Dia dos Avós. Foi entregue esse dístico e o Diploma de Responsabilidade Social ali na Praça do Município. -----
- A Câmara tomou conhecimento das Entidades aderentes ao Cartão Sénior Municipal, às quais foi atribuído o Diploma de Responsabilidade Social, atrás descritas. -----

4 – EDUCAÇÃO E CULTURA

(227/20160727)4.1.ATRIBUIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES GRATUITOS PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO QUE FREQUENTAM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO CONCELHO DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5492, datada de 22/07/2016, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Atribuição de manuais escolares gratuitos para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que frequentam estabelecimentos de ensino no Concelho de Nelas.* -----

---- *Considerando que a educação é um fator determinante na qualificação dos cidadãos e que para o ano letivo de 2016/2017 o Ministério da Educação, através do n.º 1, do artigo*



Reunião de 27/07/2016

127.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 17 de março, assegurou a gratuidade dos manuais escolares no 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, solicita-se a V.ª Ex.ª que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea hh), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar como medida de ação social escolar a atribuição gratuita dos manuais escolares para os alunos do 2.º, 3.º, e 4.º ano do 1.º Ciclo, matriculados nos estabelecimentos de ensino do Concelho, no valor de 15.572,43 €. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a proposta que estava ali efetuada e que, de acordo com os orçamentos pedidos pela Câmara Municipal, atinge o montante de 15.572,43 euros. O Governo, no âmbito da sua política educativa, vai oferecer para o próximo ano letivo, os manuais escolares aos alunos do primeiro ano, do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, a 1.ª classe. A proposta que é efetuada ali é alocar um montante financeiro que está já previsto em Orçamento no sentido de comprar e oferecer a todos os alunos de todas as Escolas Públicas, ou Privadas, os manuais para a 2.ª, 3.ª e 4.ª classe. Levantou-se a questão, que lhe puseram, visto que acha que o Ensino Básico Privado tem apenas a ver com o Jardim Escola João de Deus, o resto é Público. O Executivo consultou o regulamento de outras Escolas, nomeadamente Gaia, e de outras Câmaras e não é excluído o Ensino Particular e Cooperativo. Também acha que não há razão nenhuma para o ser porque tanto há miúdos com capacidade económica no Ensino Público como há no Ensino Particular ou Cooperativo. E que o Ensino Particular ou Cooperativo também contribui para o desenvolvimento económico e emprego do Município de Nelas. Não devemos privilegiar e fortalecer uma em prejuízo dos outros, sendo que o Executivo tem bem a noção que os Agrupamentos de Escolas também precisam de mais alunos no Ensino Público. Mas também não quer que isso seja feito à custa do Jardim Escola João de Deus. Ponderado isso, sendo o apoio social e que sai do dinheiro público da Câmara Municipal, não via por esse motivo razões para excluir os 16 alunos do Jardim Escola João de Deus, da Urgeiriça. É o que está ali proposto e acha que é um investimento e um sinal de atratividade do território de um apoio às Famílias importante e se for possível, no futuro, estendê-lo a outros graus de ensino era de todo desejável porque há o princípio inscrito na Constituição que diz que o ensino obrigatório deve ser gratuito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que só queria dizer que concordava com o facto do Jardim Escola João de Deus também ser abrangido. Eventualmente, teria outra posição se houvesse ali um critério de diferenciação tendo em conta os rendimentos dos progenitores, mas como isso não existe também lhe parece que tem razão, também haverá alunos com famílias com rendimentos que andarão no Ensino Público e estariam a criar, de alguma forma, uma discriminação que não faria grande sentido. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que os manuais atribuídos pelo Governo aos alunos do 1.º ano do 1.º Ciclo são emprestados, não são dados. Perguntou ao Senhor Presidente se os manuais atribuídos pela Câmara Municipal são emprestados, ou são dados. Depois, queria saber se estavam ali previstas já situações porque há alunos que têm subsídios, que têm apoio que é repercutido em manuais escolares. Se o Executivo já tem contabilizado esse apoio que o Estado já dá a esses alunos, ou se são todos os alunos. Até parece ser engraçado ser um pessoa da direita a não defender a Escola Privada mas não sabia até que ponto é, ou não, legal a Câmara estar a atribuir, não é pelo valor, nem pelo número dos alunos, estes manuais



Reunião de 27/07/2016

escolares ao Jardim Escola João de Deus. Por último, queria dizer que quando foi da votação das taxas, até tinha falado com o Senhor Presidente nesse sentido e depois também na questão do IRS que podiam deixar de receber uma parte desse valor em favor das Famílias. Foi dito ali que isso ia beneficiar quem tinha mais posses. Neste caso ali quem paga os livros é quem tem mais posses. Indiretamente também estão ali a beneficiar quem tem mais posses para comprar os livros. Era nesse sentido, para ser mais coerente, a sua votação será não totalmente de acordo porque não considera que seja necessário fazer aquilo, não é por causa do valor, mas acha que não seja necessário a Câmara fazer aquilo. Por último, só queria perguntar ao Senhor Presidente se os livros vão ser adquiridos no Concelho. Em Canas de Senhorim também há papelarias, se serão distribuídos por essas papelarias. Perguntou se vão ser adquiridos numa, ou mais papelarias, dividir isto em duas papelarias, por exemplo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os livros iam ser adquiridos em todas as papelarias do Concelho é um vacher, e é com os descontos que as papelarias fizerem. Afirmou que relativamente a essa questão do Ensino Particular e Cooperativo os Municípios estão a adotar isso. Se houver apoio social, no âmbito do Ministério da Educação, este apoio é subsidiário relativamente a esse apoio social do próprio Estado. Hoje o que é Famílias com capacidade económica é um critério muito discutível porque para efeitos do Governo anterior a partir de 600,00 euros já era uma Família com grandes rendimentos e ele, Senhor Presidente, gostava de saber quem é que vive com 618,00 euros de forma desafogada. Essa questão do rendimento e do grau do rendimento era sempre discutível. A questão da oferta era também dispensar ali, também atento o valor, uma logística que poderia significar ainda mais onerosa por parte do Município relativamente ao empréstimo e à recolha dos livros e das Escolas e etc. Depois, pode-se complementar ao banco de livros que os alunos possam dar às Escolas. Depois pode ser trazido como informação à Câmara Municipal, na primeira reunião de agosto, que é a forma de atribuição dos livros, que é o vacher que pode ser levantado na parte educativa e depois os pais descontam esse vacher nas papelarias que vendem livros no Concelho e que ele, Senhor Presidente, saiba são duas em Nelas e uma em Canas de Senhorim

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, e uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, aprovar a atribuição de manuais escolares gratuitos para os alunos do 2.º, 3.º, e 4.º ano, do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que frequentam estabelecimentos de ensino no Concelho de Nelas, no valor de 15.572,43 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Câmara Municipal de Gaia oferece livros há muitos anos e era do PSD. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Felicitoo mais vez porque mesmo uma Câmara falida pode libertar do seu Orçamento Municipal 15.000,00 euros.”*-----

5 – CONTABILIDADE

5.1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 13, E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 13 – COMPETÊNCIA DELEGADA – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta modificação orçamental. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que apenas queria fazer um



Reunião de 27/07/2016

reparo até por uma questão de coerência pois sempre criticou o Executivo anterior por estas modificações ao Orçamento quando elas envolviam operações que, do seu ponto, de vista não eram corretas e a mesma nota queria fazer em relação a esta modificação que é mais visível na modificação que constava da agenda da reunião anterior, que foi suspensa e não chegou a esse ponto, que é a redução nas despesas de capital e o aumento nas despesas correntes. Nesta modificação em concreto essa alteração encerra uma nota positiva que é o reforço aos subsídios para as associações, que merecerá o seu apoio, mas prescinde de uma verba para investimento, que também neste caso em concreto será uma nota positiva porque deriva de um custo reduzido para um grande investimento que vai ser feito. Só que tem ali não explicado um facto que deveria ter sido tomado em consideração por uma questão de respeito pelas regras da boa gestão e da contabilidade orçamental. É que sendo uma obra com comparticipação de fundos comunitários a redução do custo da obra implica redução das transferências de verbas desses mesmos fundos comunitários, portanto, a receita da Autarquia também será reduzida de igual valor. E sendo reduzida a receita não podem transferir verbas de uma despesa para outra porque o dinheiro não é o mesmo. Há uma redução do dinheiro, parece-lhe a ele, Vereador Adelino Amaral, e se estiver a fazer uma interpretação errada agradece que seja corrigido. Se há uma redução na despesa por via da redução do custo pelo facto de ter sido adjudicada por um valor inferior, sendo uma obra comparticipada, o dinheiro que entra, a comparticipação é uma percentagem do custo efetivo da obra, a receita também será reduzida e a redução dessa receita não transparece nesta modificação orçamental. É esta nota e esta crítica que ele, Vereador Adelino Amaral, faz e parece-lhe que em nome do rigor e da boa gestão esse facto devia ser acautelado e devia ser transparente a informação do que porquê que é reduzido o custo e se há redução, ou não, na receita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que porque não faz as questões na calada da noite, nem usa o nome das pessoas, nesta matéria que o Senhor Vereador Adelino Amaral levantou este incidente, fez uma pergunta e uma participação ao Tribunal de Contas, à IGF e à DGAL para ver da legalidade deste procedimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2016, n.º 13, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2016, n.º 13, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 07 e 20 de julho de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----



Reunião de 27/07/2016

6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 07 e 20 de julho de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 07 e 20 de julho, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

(228/20160727)6.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 07 e 20 de julho de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), ficando dela parte integrante. -----

(229/20160727)6.3.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: VALE DE FERREIROS, EM CARVALHAL REDONDO. COMPROPRIETÁRIOS: PAULA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA NISA E ANABELA DOS SANTOS PEREIRA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5356, datada de 15 de julho de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno rústico – Registo de entrada a responder: 6.233, de 14/07/2016. -----*

---- *Requerente: Jorge dos Santos Pereira -----*

---- *Comproprietárias: Paula Cristina dos Santos Pereira Nisa e Anabela dos Santos Pereira. -----*

---- *Local: “Vale de Ferreiros”, em Carvalhal Redondo -----*

---- *I. Solicitação dos requerentes: -----*

---- *1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23*



Reunião de 27/07/2016

de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Vale de Ferreiros”, artigo 4443, localizado em Carvalhal Redondo, da União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, sendo ½ a favor de cada uma. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à constituição de compropriedade, em nome das comproprietárias: Paula Cristina dos Santos Pereira Nisa e Anabela dos Santos Pereira, de um prédio rústico, sito ao “Vale de Ferreiros”, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, sob o artigo n.º 4443, localizado em Carvalhal Redondo, sendo ½ a favor de cada uma, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5356, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

(230/20160727)7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

(231/20160727)7.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. --

(232/20160727)7.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a relação de processos deferidos/indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 23 de junho de 2016 e 20 de julho de 2016, elaborada pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão



Reunião de 27/07/2016

Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IX), fazendo dela parte integrante. -----

(233/20160727)7.4.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE MOREIRA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5358, datada de 15 de julho de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Licença para recinto improvisado – Festa Popular do Emigrante, das 14:00 h às 04:00 h do dia seguinte, a decorrer nos dias 30 e 31 de julho -----*

---- *Registo de entrada a responder: 656 de 13/07/2016 -----*

---- *Requerente: Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira. -----*

---- *Local: Largo da Lage, em Moreira -----*

---- **I – Enquadramento:** -----

---- *A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º -----*

---- *- Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de Dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; -----*

---- *- Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação. -----*

---- *N.º 1 — Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: -----*

---- *a) O despacho de aprovação da instalação; -----*

---- *b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. -----*

---- *N.º 2 — O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. -----*

---- **II – Parecer dos Serviços:** -----

--- *- Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de uma festa normalmente realizada neste local, chamando-se especial atenção para: -----*

---- *a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas”, exceto se for isenta da mesma;-----*

---- *b) Lotação máxima – 200 pessoas; -----*

---- *c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capítulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de Dezembro; -----*



Reunião de 27/07/2016

---- d) *A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído.* -----

---- e) *O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR;* -----

---- f) *Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licença para recinto improvisado, referente à Festa Popular do Emigrante, a decorrer nos dias 30 e 31 de julho, no Largo da Lage, em Moreira, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira. -----

(234/20160727)7.5.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE MOREIRA – ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5359, datada de 15 de julho de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de Isenção do pagamento das Taxas Municipais - Licença para recinto improvisado - Festa Popular do Emigrante, das 14:00 h às 04:00 horas do dia seguinte, a decorrer nos dias 30 e 31 de julho – Isentar, ou Reduzir, ou Indeferir o pedido* -----

---- **CAPA DO PROCESSO:** -----

---- *Registo de entrada a responder: 6163 de 13/07/2016. Requerente: Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira. Local: Largo da Lage, em Moreira.* -----

---- **INFORMAÇÃO** -----

---- **I – Enquadramento Legal:** -----

---- **1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º:** -----

---- *- Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais:* -----

---- *Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários;* -----

---- **2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar.** -----

---- **3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução.** -----

---- **II – Parecer dos Serviços:** -----

---- **1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação recreativa e cultural, conforme documentos em anexo.** -----

---- **2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração**



Reunião de 27/07/2016

de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----
 ---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.* -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que a proposta era no sentido de isentar. -----
 ---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que a proposta será do Senhor Presidente porque, já uma vez tinha referido ali. Neste ponto aqui o que diz ali é o enquadramento legal e depois diz o parecer dos Serviços: 1 - *Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação recreativa e cultural, conforme documentos em anexo.* 2. *Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V.^a Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido.* Não tem nada contra em isentar aquilo, mas do seu ponto de vista, acha que a informação devia dizer: Nos termos da lei tal pode ser isento, ou pode não ser. Mas deixo à consideração de V.^a Ex.^a. Acha que devia ser assim. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que estavam as condições todas criadas para isentar. E a proposta é no sentido e toda encaminhada para isentar das taxas a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das Taxas Municipais - Licença para recinto improvisado, referente à Festa Popular do Emigrante, a decorrer nos dias 30 e 31 de julho de 2016, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira. -----

(235/20160727)7.6.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO FOLHADAL – CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO – ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5409, datada de 18 de julho de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de Isenção do pagamento das Taxas Municipais – Registo n.º 632, de 05/07/2016 – Taxa urbanística relativa à entrada do processo de licenciamento - Isentar, ou Reduzir, ou Indeferir o pedido. Requerente: Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo. Local: Rua Direita, n.º 33, localidade de Folhadal, Freguesia de Nelas. Processo n.º 01/56/2016.* -----

---- *I – Solicitação do Requerente:* -----

---- *1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela entrada do processo de licenciamento, ao abrigo do n.º 2, da alínea c), do artigo 5.º, do Regulamento e Tabela das Taxas Municipais de Nelas.* -----

---- *II – Enquadramento Legal:* -----

--- *1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º:* -----

---- *- Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais:* -----

---- *Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários;* -----



Reunião de 27/07/2016

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

----- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais pela entrada do processo de licenciamento, por ter o estatuto “social, cultural e recreativo”. -----

----- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que é no mesmo sentido. Há um requerimento para isentar. Nos termos do regulamento há condições para isentar e a Câmara pode isentar, ou não. A Câmara tem que se pronunciar sobre o que requereu a Associação que é a isenção. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela entrada do processo de licenciamento, a que se refere o processo n.º 01/56/2016, em que é requerente a Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo, sita na Rua Direita, n.º 33, localidade de Folhadal, Freguesia de Nelas.

(236/20160727)7.7.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS. REQUERENTE: SPORTING CLUBE DE SANTAR – ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5412, datada de 19 de julho de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Isenção do pagamento das Taxas Municipais - Licença para recinto improvisado - Festa Popular - No dia 23/07, das 17:00 h às 03:00 horas do dia 24/07 – Isentar, ou Reduzir, ou Indeferir o pedido -----

---- CAPA DO PROCESSO: -----

---- Registo de entrada a responder: 6276, de 15/07/2016. Requerente: Sporting Clube de Santar. Local: Santar -----

---- INFORMAÇÃO -----

---- I – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de



Reunião de 27/07/2016

apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação recreativa e cultural, conforme documentos em anexo. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das Taxas Municipais - Licença para recinto improvisado, referentes à Festa Popular, a decorrer no 23 de julho de 2016, em que é requerente o Sporting Clube de Santar. -----

8 – OUTROS ASSUNTOS

(237/20160727)8.1.PEDIDO DE AGENDAMENTO DO SENHOR VEREADOR DR. ALEXANDRE JOÃO SIMÕES BORGES – COMPETÊNCIAS DELEGADAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA, APROVADAS EM REUNIÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – REDEFINIÇÃO

---- Presente um e-mail, datado de 19 de julho de 2016, do Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Eu, Alexandre João Simões Borges, Vereador eleito pelo Partido Socialista, residente na

---- com o Cartão de Cidadão n.º ---- e o Número de Identificação Fiscal ----, requero a V.^a Ex.^a, nos termos evocados anteriormente – 5 de julho de 2016 – mas também para evitar o

recurso a expedientes dilatatórios por parte de V.^a Ex.^a que apenas revelam a vontade de fugir aos assuntos, nos termos do artigo 102.º, do CPA, abusivamente exigidos, através do ofício n.º 4167, de 8 de julho: -----

---- - A inclusão na Ordem do Dia da Reunião Ordinária de 27 de julho de 2015, do seguinte assunto, muito concreto: Competências delegadas no Presidente da Câmara aprovadas em reunião de 4 de novembro de 2013 – Redefinição; -----

---- - Para fundamentar a razão deste pedido indico apenas a minha vontade, enquanto Autarca da Câmara Municipal, que integro; -----

---- - A delegação de competências da Câmara Municipal feita a V.^a Ex.^a não foi ad-eternum pelo que pretendo voltar a ver discutida por todos, a confiança que lhe depositámos. -----

---- Em anexo segue minuta do documento para discussão.” -----

---- “Proposta de discussão de competências delegadas -----

---- Em 4-11-2013 a CM delegou no Presidente de Câmara as competências que a diversa legislação lhe confere, passíveis de serem subdelegadas. -----

---- Foi uma decisão tomada em nome dos princípios de desburocratização e da eficiência, no



Reunião de 27/07/2016

pressuposto do papel da CM não ser desvalorizado e de esta ser tida em conta em matérias mais delicadas e considerando que haveria da parte do Presidente de Câmara um integral respeito pelo Órgão e pelos seus membros. -----

---- Ao longo do mandato tem-se verificado uma reiterada desconsideração por aqueles pressupostos e manifestações de falta de confiança para com a Câmara Municipal e com os seus membros que podem ser paradigmaticamente expressas com um processo intentado pelo Presidente da Câmara contra o próprio Órgão. Entendo agora a Câmara Municipal, face às atitudes entretanto ocorridas, que se deve proceder à reanálise e redefinição da delegação de todas as competências materiais, de funcionamento e de autorização de despesas então feitas no Presidente de Câmara, nos termos dos artigos 33.º e 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 107/99, de 8 de junho, bem como autorização para reposição mensal e restituição de fundos de maneio.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este pedido de agendamento foi-lhe feito nestes termos. A delegação de competência que foi aprovada em reunião de 4 de novembro de 2013 tem várias competências, muitas competências, tem: - Competências materiais: Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida; Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da Assembleia Municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções; Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; Executar as obras, por administração direta ou empreitada; Alienar bens móveis; Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob a



Reunião de 27/07/2016

administração municipal; Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; Proceder à captura, alojamento e abate de cães e gatos; Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; Designar os representantes do município nos conselhos locais; Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; Administrar o domínio público municipal; Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. - Competências de funcionamento: (artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09): Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. – Competências para autorizar a realização de despesas, nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. - Competência em matéria de instrução de procedimentos administrativos: A competência prevista no n.º 1, do artigo 86.º, do Código do Procedimento Administrativo, para a direção da instrução em todos os procedimentos administrativos, cuja decisão caiba à Câmara Municipal, enquanto órgão legalmente competente, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do mesmo artigo; - Competências em matéria de cobrança coerciva de dívidas: A competência prevista no n.º 3, do artigo 56.º, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro - Outras delegações/autorizações: Autorizar a reposição mensal e restituição dos fundos de maneiio. Existe atualmente constituído um fundo de maneiio de 500,00 euros para a realização de escrituras e de 2.500,00 euros para despesas urgentes e inadiáveis para assegurarem a continuação dos Serviços, fundo esse que tem sido utilizado em 700,00 euros, 800,00 euros por mês, não tem passado esse valor, mas depois podia trazer a relação. Acha que nunca chegou aos 1.000,00 euros. Pode ter chegado mas não tinha presente porque é ele, Senhor Presidente, o titular do fundo. Decidir sobre pedidos, licenças e autorizações, bem como sobre pedidos de substituição de documentos, de acordo com as respetivas leis, regulamentos e posturas em vigor. - Competências do regime jurídico da urbanização e da edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março: Do número dois do artigo quinto, com exceção da aprovação das operações de loteamento urbano; Do número quatro do artigo quinto, com exceção das informações prévias sobre operações de loteamento urbano. - Competências do regime jurídico da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos - Decreto-lei n.º 39/88, de 7 de março, na redação dada pelo Decreto-lei n.º



Reunião de 27/07/2016

228/2009, de 14 de setembro. As licenças e autorizações da competência da Câmara Municipal decorrentes da aplicabilidade do regime em apreço, que possam ser objeto de delegação. - Competências do regime jurídico de instalação e de modificação dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, bem como exploração e funcionamento – Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril. As licenças e autorizações decorrentes da aplicabilidade do regime em apreço, que sejam da competência da Câmara Municipal e que possam ser objeto de delegação. - Competências no âmbito da instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos e regime jurídico dos espetáculos de natureza artística – Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril. As licenças e autorizações decorrentes da aplicabilidade do regime em apreço, que sejam da competência da Câmara Municipal e que possam ser objeto de delegação. - Competências no âmbito do exercício de atividades que, nos termos da Lei ou de regulamentos municipais, careçam de licenciamento municipal. As competências que por lei ou por regulamento estejam cometidas à Câmara Municipal e que possam ser objeto de delegação. - Competências do regulamento geral do ruído – Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Todas as previstas no artigo décimo quinto e respeitantes ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das atividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento, sem embargo das competências recentemente transferidas para as Juntas de Freguesia. - Competências no âmbito da afixação de mensagens publicitárias ou de propaganda – Decreto-Lei n.º 48/2011, de 17 de agosto e Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, com as posteriores alterações. Todas as relativas ao licenciamento de publicidade exterior, que estejam cometidas à Câmara Municipal e que possam ser objeto de delegação. - Competências da regulamentação do exercício da atividade de comércio a retalho de forma não sedentária – Lei n.º 27/2013, de 12 de abril. Todas as previstas no referido diploma e que possam ser objeto de delegação.

Eram aquelas as competências que estão delegadas no Presidente de Câmara. Como os Senhores Vereadores viram ainda hoje, ele, Senhor Presidente, tem dado conta em todas as reuniões, quer do conhecimento das alterações orçamentais que são internas e que resultam da aprovação de um Orçamento que é aprovado para o corrente ano. Tem dado sempre conhecimento da utilização do exercício da delegação de competências. Nunca, até este momento, o exercício da delegação de competências foi minimamente questionado por qualquer Vereador nestes quase três anos que leva do exercício do mandato. E foi por essa razão que ao pedido do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, ele, Senhor Presidente, insistiu para que, por um lado fundamentasse porque é que estava a propor a retirada da delegação de competências, resumindo isso que é uma equívoca manifestação de desconfiança relativamente ao exercício das confianças que foram delegadas, que nunca antes havia sido manifestado. Por outro lado, mediante estas quase três dezenas de delegações de competências que ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, lhe dissesse concretamente quais eram as competências que estava a propor que fossem retiradas ao Presidente de Câmara. Ele, Senhor Presidente, como entende que pelo histórico que acabou de enunciar e que, mais uma vez, reafirma que por parte de todos os Autarcas da Câmara, da Assembleia Municipal e dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia não mereceu qualquer voto contra a Conta de Gerência do ano de 2015, mesmo que, sob reserva, para respeitar o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quando ele votou a favor e queria expressar o seu voto contra nas Contas, pronto, mas formalmente não houve na Assembleia Municipal, a quem cabe aprovar as



Reunião de 27/07/2016

Contas, nenhum voto contra. Ele, Senhor Presidente, a partir deste momento, como é uma delegação de competências do Órgão Câmara Municipal não se pronunciará mais sobre elas. Entendeu o pedido de agendamento do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges como a retirada total das competências, de todas as competências que lhe foram atribuídas. É isso que está escrito no requerimento do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, todas, diz lá, de todas as competências e ele, Senhor Presidente, só comunica aos Senhores Vereadores uma coisa porque também tem a liberdade para fazer aquilo, retirar uma competência é um ato de manifestação de desconfiança no Presidente de Câmara e ele recusa qualquer outra competência, passa a vir tudo a reunião de Câmara, tudo, a partir daquele momento. Mas ele devolve-as, trá-las a reunião de Câmara. A retirada de uma competência ao Presidente de Câmara é uma manifestação, estava a dizer qual é a sua vontade, o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges terá a sua vontade. Pergunta o que é que é uma redefinição. Por isso é que ele, Senhor Presidente, estava à espera que viesse uma proposta concreta que era a competência a, b, c, d, e, f, uma redefinição das competências. Que os Senhores Vereadores fizessem como bem entenderem relativamente à questão das competências que ele, Senhor Presidente, acha que a Lei n.º 75/2013 lhe dá um conjunto de competências próprias que ele exercerá até ao final do mandato, quer queiram, quer não queiram, e é um ano em que ele exercerá o cargo de Presidente da Câmara para o qual foi eleito, com as competências que tiver e que com aquelas que tiver que exercer. Como até hoje não houve qualquer reparo por parte das competências que ele, Senhor Presidente, exerceu, só pode entender qualquer retirada de alguma competência ao Presidente de Câmara como um ato de vingança política por parte do proponente e de quem a favor delas votar. De vingança política pelo proponente porque foi demitido de Vice-Presidente da Câmara. De vingança política do Vereador Adelino Amaral que quer ser Presidente da Câmara e candidato do Partido Socialista. Vingança política de quem ainda não percebeu até hoje que perdeu as eleições e que as perdeu à 3 anos, que é o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. E de vingança política da Senhora Vereadora Dr.ª Rita Neves, que a única coisa que propôs ali na Câmara foi o pagamento de subsídio do pai e nunca mais propôs coisa nenhuma. Ele, Senhor Presidente, está à espera que os Senhores Vereadores deliberem quais são as competências que querem e a partir deste momento que fizessem como bem entenderem que ele, Senhor Presidente, há-de ser julgado pelo Povo, quer os Senhores Vereadores queiram, quer não queiram. Nos termos do Regimento dá a palavra ao proponente, Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, que não propôs nada disto enquanto esteve ali a receber um salário e agora já propõe, tem 5 minutos, ou os minutos que entender, que a sua consciência lhe ditar, para propor a retirada de competências que quiser. E que dormisse com a consciência tranquila. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que tem dormido mais tranquilo do que aquilo que dormia quando estava na Câmara. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o proponente dormia com a consciência tranquila com a retirada de competências ao Presidente de Câmara e dizer quais são e porquê e nunca teve coragem até hoje. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que estava a ter coragem naquele momento. Vale mais tarde do que nunca. Ora, então, começava por fazer algumas observações, o Senhor Presidente há pouco referiu que. -----



Reunião de 27/07/2016

---- O Senhor Presidente afirmou que estava com uma indisposição súbita e pedia à Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas que o substituísse na discussão deste ponto. -----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Presidente da Câmara.** -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges pediu licença à Senhora Presidente em exercício para lhe dar licença para continuar a sua intervenção. -----

---- A Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Relvas Marques deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges e pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para deixar falar o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que começaria por desejar as melhores do Senhor Presidente da Câmara. Tinha ali um texto que, como o Senhor Presidente e bem, referiu que são mais de 30 as competências da Câmara Municipal, que lhe foram confiadas. Não são a totalidade que ele propõe ali retirar e escreveu um pequeno texto e começaria por dizer que, realmente, muito mudou, não só desde o dia 27 de abril, mas ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, até diria, muito mais atrás. E quando se diz que nunca foram feitos reparos e observações ele acrescentaria uma vírgula e mais duas, ou três palavras, e essas palavras eram “em público”. Para quem se queixa de falta de confiança política é mais um episódio relativamente às coisas. Ora então: -----

---- *“Proposta de cessação de competências delegadas* -----

---- *Em 4 de novembro de 2013 a Câmara Municipal de Nelas delegou no seu Presidente as suas competências, que a diversa legislação lhe atribui, e que são passíveis de serem delegadas.* -----

---- *Foi uma decisão tomada em nome dos princípios de desburocratização e da eficiência, no pressuposto do papel da Câmara Municipal não ser desvalorizado e de esta ser tida em conta em matérias mais delicadas, considerando, como não poderia deixar de ser, que haveria da parte do Presidente de Câmara eleito um integral respeito pelo Órgão e pelos seus membros.*

---- *Ao longo do mandato tem-se verificado uma reiterada desconsideração por aqueles pressupostos, manifestações de falta de confiança para com a Câmara Municipal e para com os seus membros, e laivos de totalitarismo e falta de respeito pelo caráter democrático do poder local. Estas atitudes podem ser paradigmaticamente expressas com os processos intentados pelo Presidente da Câmara em Tribunal contra o próprio Órgão, num caso em que o Tribunal viria a proferir sentença favorável à Câmara. Nesta questão a única surpresa foi mesmo a ação do Presidente, pese embora os diversos apelos sucessivos feitos por diversos vereadores, para que fosse mais sensato e democrata.* -----

---- *Tem, ao longo do mandato, o Presidente da Câmara evidenciado comportamentos insolentes e desrespeitosos para com a Câmara Municipal e os seus Vereadores, com insultos gratuitos, impensáveis de serem utilizados na rua, ou ainda mais frequentemente, insultos velados, como, aliás, ainda hoje aqui podemos assistir, atentando contra a honradez e a capacidade de todos sem exceção, nem se dando conta que com isso descredibiliza o Órgão a que preside e a sua própria função. Ataca com frequência tudo e todos, reservando para si, de forma narcisista e hipócrita, a educação e tudo o que considera válido.* -----

---- *Desautoriza e desvaloriza a Câmara Municipal não a informando atempadamente das decisões da sua competência e assumindo, abusivamente e com frequência também, competências não delegáveis, restando ao Órgão, quase sempre coagido, mais uma vez tivemos uma demonstração aqui hoje, o papel de ratificar as suas decisões.* -----



Reunião de 27/07/2016

---- *Insta a Câmara a votar de acordo com a sua vontade em assuntos tão ligeiros como uma mera aprovação de ata só porque a mesma, convenientemente para ele, não contém os insultos que proferiu. Isto depois de, por diversas vezes, lhe ter sido dada a benesse de aprovações, digamos, tolerantes.* -----

---- *Parece agir como se fosse um mero proprietário da Câmara e não o seu Presidente.* -----

---- *Expressa a sua falta de confiança nos Vereadores, algo que só a ele compete analisar, mas não pode deixar de julgar que essa expressão, qual terceira Lei de Newton, não pode naturalmente deixar de ter uma reação. Isto é especialmente válido porque não há, definitivamente, por parte do ator principal, sinais de alteração de comportamentos.* -----

----- *Dado tudo isto, e muitas outras coisas que ficam hoje por dizer, porque foi irremediavelmente cobrada a confiança entre a Câmara Municipal e o seu Presidente, proponho aos Senhores Vereadores que a Câmara reassuma, que é disso mesmo que hoje aqui se trata – recuperar algo que é seu de direito e que foi depositado no Senhor Presidente a 4 de novembro de 2013, relembro que foi muitas das vezes aqui invocado programas eleitorais, a lei que está aprovada atribui ao Presidente de Câmara competências próprias, à Câmara Municipal competências próprias, as seguintes competências próprias da Câmara e passo a citar. Agradeço, efetivamente, ao Senhor Presidente por as ter descrito, não serão todas, nem coisa que se pareça:* -----

---- - *Competências materiais: alíneas d), f), g), h), l), t), bb), cc), dd), ee), ff), ll), mm), ss), yy), zz), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----

---- - *Competências de funcionamento: alíneas b), e c), do art.º 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----

---- - *Competências para autorizar a realização de despesas: as descritas nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”* -----

---- Deixar ficar o texto à Mesa e propõe que estas sejam as competências a votar, a retirada destas competências ao Senhor Presidente de Câmara com os fundamentos que ele invocou. --

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se queria acrescentar as suas alíneas à proposta do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges e assim manter-se uma proposta única. Vai ser uma proposta única, é juntar aquelas que não estão com aquelas que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sugere. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a sua proposta. -----

---- A Senhora Vice-Presidente perguntou se queriam votar as duas propostas. Perguntou se queriam votar as duas propostas separadas. Se queriam votar uma proposta conjunta. Que estavam à vontade. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, como não eram muitas, que votasse caso a caso. Que fosse explicado qual é que é a competência de cada alínea que esteja a ser proposta. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques afirmou que, de acordo com a delegação de competências que foi realizada no dia 04 de novembro de 2013, os Senhores Vereadores pretendem uma redefinição sobre a mesma delegação de competências. Relativamente às competências materiais: alíneas d) – Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações. Perguntou se esta competência é para manter delegada, ou é para revogar a delegação da mesma. -----

---- Esta delegação de competências foi revogada com quatro votos a favor, dos Senhores



Reunião de 27/07/2016

Vereadores Adelino José Borges Amaral, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, e um voto contra da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que fará uma declaração de voto no final de tudo. ----

---- **O Senhor Presidente regressou à reunião.** Afirmou que retirada uma competência, não aceita nenhuma das competências que lhe estão delegadas. Portanto, está resolvido o problema. Ele, Senhor Presidente, não é criado dos Senhores Vereadores. Estão tiradas todas as competências. Considera todas retiradas. Já disse que considera retiradas todas as competências. Ou são todas as competências, ou não é nenhuma. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que o Senhor Presidente tinha pedido que lhe fossem atribuídas 47 competências. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se o Senhor Vereador for candidato nas próximas eleições e se for eleito, exerce o cargo como entender. Ele, Senhor Presidente, disse no princípio que retirada uma competência, considera retiradas todas as competências. A partir de agora vem a reunião de Câmara tudo o que é competências da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que o Senhor Presidente requereu que lhe fossem delegadas um conjunto de competências. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que considera todas as competências retiradas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges pediu ao Senhor Presidente que propusesse à Câmara que todas as competências que lhe foram delegadas, que apresentasse uma proposta a dizer assim: Eu, Presidente da Câmara Municipal de Nelas proponho à Câmara Municipal que me revoguem todas as competências. E depois vão votar. Mas é o Senhor Presidente que faz isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ele, Presidente da Câmara Municipal de Nelas, considera que retirada uma competência, considera retiradas todas. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que o Senhor Presidente ali não tinha que considerar nada e que tinha que respeitar todas as deliberações da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se alguém se queria pronunciar sobre esta atitude do Presidente da Câmara. Considera encerrado este ponto. Perguntou se algum dos elementos do Público queria usar da palavra. Manda nas suas competências delegadas. Não propõe nada porque isso é um ato pessoal do Presidente da Câmara. O Senhor Vereador quer mandar na Câmara mas perdeu as eleições em 2009. Todos os Senhores Vereadores querem-se vingar do Presidente da Câmara. São os vingadores. Perguntou se algum dos elementos do Público queria usar da palavra. Pediu a leitura da minuta da ata à Senhora D.^a Arlete Garcia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que estava a decorrer uma votação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já tinha acabado a votação. Foi retirada uma competência, foram todas. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que queria fazer uma declaração de voto. -----

---- O Senhor Presidente pediu à Senhora D.^a Arlete Garcia o favor de ler a minuta da ata. ----

---- Seguiu-se uma troca de palavras mais acaloradas entre os Senhores Vereadores Adelino Amaral e o Dr. Manuel Marques e o Senhor Presidente da Câmara. -----



Reunião de 27/07/2016

---- O Senhor Presidente afirmou que considera retiradas todas as competências. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se o Senhor Presidente tivesse vergonha demitia-se. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral disse algumas palavras ao Senhor Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não queria mais uma vez que as associações viessem a ser prejudicadas por esta atitude e ausenta-se, de novo da reunião e que continuassem a votação e ele depois fará o que entender. -----

---- **Ausentou-se da reunião, novamente, o Senhor Presidente da Câmara.** -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques pediu aos Senhores Vereadores para terem calma. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para a deixar terminar a reunião. Pediu ao Senhor Jornalista José Miguel para não haver confrontos entre o Público e os Senhores Vereadores. -----

---- Verificou-se na sala uma acesa discussão entre o Senhor Jornalista José Miguel e o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara afirmou que estavam numa mesa de trabalho. Há assuntos que se discutem. Ultrapassam-se os limites da discussão política. Já ia ser uma votação bastante longa e cansativa para os Funcionários registarem tudo. No final, tiram as conclusões, fazem as declarações de voto que assim entenderem e da votação que dali sair hoje será certamente agendada uma nova reunião para resumir e tirar ilações da votação que hoje dali vai sair e encerram esta reunião para não haver prejuízo dos pontos que foram aprovados anteriormente. A primeira competência que foi revogada a sua delegação foi a alínea d) – Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações. A seguinte competência é a alínea f), do n.º 1, do artigo 33., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Aprovar os projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba. Foi retirada com quatro votos a favor, dos Senhores Vereadores Adelino José Borges Amaral, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, e um voto contra da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques. Alínea g) – Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida. Foi retirada com quatro votos a favor, dos Senhores Vereadores Adelino José Borges Amaral, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, e um voto contra da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques. A alínea h) foi igualmente retirada com quatro votos a favor, dos Senhores Vereadores Adelino José Borges Amaral, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, e um voto contra da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques. A alínea l), foi igualmente retirada com quatro votos a favor, dos Senhores Vereadores Adelino José Borges Amaral, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, e um voto contra da Senhora Vice-Presidente da



Reunião de 27/07/2016

Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques. A alínea q) – Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do Município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade. Estava a seguir as competências que foram delegadas de acordo com a ata da reunião de 04 de novembro de 2013. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que assim está a induzir em erro a Câmara porque parece que foi proposta a retirada destas competências e não foram. Ninguém propôs a retirada da alínea q). -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que tinha sido proposta a sua retirada pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Porque se não voltam atrás e votam as duas propostas em separado. O que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a sugerir e que ela, Senhora Vice-Presidente, punha à consideração dos Senhores Vereadores, era em vez de estar a votar uma a uma, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques retira a sua proposta e aceita apenas como a única proposta na Mesa a do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges e é essa que ela, Senhora Vice-Presidente, submete à votação do Órgão. Então, vão esquecer as votações que aconteceram antes de alínea a alínea. Então, assim sendo, de acordo com a discussão deste ponto 8.1 - Pedido de agendamento do Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges – Competências delegadas no Presidente da Câmara, aprovadas em reunião de 04 de novembro de 2013 – Redefinição, há uma proposta na Mesa de proposta de cessação de competências delegadas que depois ficará em anexo da ata. Não vai estar ali a lê-la porque o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges já a leu. Na discussão do ponto 8.1. da agenda existiam duas propostas para serem votadas. No entanto, em função das mesmas, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques retira a sua proposta e considera como satisfatória uma única proposta, que foi apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges. É essa que está em aprovação neste momento na Mesa. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, dos Senhores Vereadores Adelino José Borges Amaral, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, e um voto contra da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges de retirar, assim, algumas competências delegadas no Senhor Presidente da Câmara, por deliberação de 04 de novembro de 2013, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que só queria fazer uma nota em relação ao agendamento deste assunto que deveria ter sido na reunião anterior e o Senhor Presidente utilizou ali um expediente para não agendar e isso só lhe ficou mal. Mas só perderam 15 dias e o assunto está agora agendado e está votado e está deliberado pela Câmara. Queria deixar a seguinte declaração de voto: -----

---- *“No atual quadro de quebra de confiança política justifica-se que a Câmara algumas das competências, que são suas e que delegou no Presidente no início deste mandato. -----*

---- *Foi o próprio Presidente que afirmou que deveriam ser tiradas as devidas consequências políticas, dos processos judiciais que intentou contra a Câmara, não reconhecendo sequer, aos Vereadores que votaram em sentido contrário ao seu, o direito de exercerem o contraditório e de se defenderem. -----*

---- *Não estão, como não poderiam estar, em causa, as competências próprias do Presidente da Câmara e também as competências da Câmara, que continuam delegadas, para que a*



Reunião de 27/07/2016

gestão corrente da Autarquia seja assegurada. -----

---- A Câmara decide chamar a si a responsabilidade pelo exercício de algumas competências, em matérias que têm um cariz marcadamente político como sejam: -----

---- - Execução e controle orçamental, empreitadas e aquisições de bens e serviços, aquisição e alienação de imóveis, delegação de competências, património natural, cultural, e urbano, instalações, eventos, toponímia, nomeações, estatuto da oposição, deliberações de órgãos e autorização de despesas. -----

---- Justifica-se esta deliberação, pois o Presidente exerceu as competências que a Câmara lhe confiou, muitas vezes sem o mínimo respeito e preocupação pela evolução das suas relações, enquanto Presidente, com a própria Câmara e os restantes Vereadores. -----

---- Sem sequer ter a sensibilidade mínima de, valorizando as competências e capacidades dos seus mais diretos colaboradores, delegar nestes, os Vereadores em permanência, qualquer competência das que a Câmara lhe confiou. -----

---- No exercício das suas funções e das competências delegadas, o Presidente tem procurado, sempre que pressupõe que a Câmara tem uma opinião diferente da sua, coagir os restantes Vereadores com ameaças e visões catastrofistas, no sentido de forçar a orientação do voto e da tomada de decisões. -----

---- Repetidas vezes, recusa-se a aceitar e discutir propostas, a agendar assuntos e até a aceitar os resultados das votações. -----

---- Não respeita a Câmara ao tomar decisões que não são da sua competência e depois veem à Câmara para ratificação, sem que haja qualquer urgência que o justifique. -----

---- Em caso recente, Protocolo com a Hidromondego sobre compensações do Projeto Girabolhos, tendo até havido reunião de Câmara dois dias antes, não se dignou pôr o assunto em discussão, para análise, ou simples informação. -----

---- A Câmara pretende assim intervir na gestão financeira, impedindo, por exemplo, alterações orçamentais que não respeitam regras básicas da boa gestão, como sejam reduções na despesa em obras participadas, sem que haja redução da receita que lhe está associada. -----

---- As “almofadas” virtuais que permitem incorrer em despesas que não teriam enquadramento orçamental são o princípio do desequilíbrio na execução orçamental e nas finanças municipais. -----

---- O reassumir destas competências justifica-se pelo não respeito pelas deliberações da Câmara, revelado pelo Presidente. -----

---- Chegando mesmo a recorrer a processos judiciais para impugnação dessas mesmas deliberações da Câmara, cuja legitimidade democrática é inquestionável. -----

---- O desfecho dos referidos processos judiciais impõe que as deliberações dos órgãos democráticos legítimos sejam respeitadas e repudiado o recurso a expedientes anti-democráticos de intenções duvidosas e obscuras. -----

---- Não foram ainda clarificados os motivos que levaram à exoneração do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, das funções de Vice-Presidente e Vereador em Permanência, invocando razões de carácter político, justificada apenas como sendo uma prerrogativa legal, como é também a delegação de competências que agora se redefiniu.” -----

----- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges apresentou a seguinte declaração de voto: “Eu apenas queria reafirmar que a Câmara está a avocar competências que são



Reunião de 27/07/2016

suas e que foram entregues numa base de confiança ao Senhor Presidente de Câmara, que, reiteradamente, demonstrou e aquilo que foi aqui dito e exemplificado, inclusivamente, nesta votação, que não é merecedor dessa confiança total e que ninguém, ou pelo menos no meu espírito, eu falo por mim, como é óbvio, não é o meu espírito obstaculizar nada. Não é isso que se trata. O que se trata é de decidir, de forma colegial, um conjunto de matérias por todos os Vereadores, pelos 6 Vereadores e pelo Senhor Presidente. Portanto, como hoje aqui ficou demonstrado na reunião, isso é perfeitamente possível e quem não mereceu a confiança para não ter que trazer à reunião de Câmara um conjunto de matérias foi o Senhor Presidente de Câmara. É uma evidência. E a partir de hoje espero que o Senhor Presidente de Câmara atalhe um bocadinho de caminho para o bem do Concelho de Nelas e que se deixe de considerações secundárias porque se calhar vai ter alguma surpresa.” -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves apresentou a seguinte declaração de voto: *“Quero dizer que subscrevo, na íntegra, a declaração de voto do Senhor Vereador Adelino Amaral, assim como a do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges. Quero acrescentar uma pequena coisa e dizer que o faço e que a minha votação e a minha declaração de voto é feita na qualidade de Vereadora independente. E pretendo apenas realçar mais uma vez que ao longo do mandato o Presidente de Câmara revelou comportamentos insolentes, desrespeitosos para com o Órgão e insultuosos para com os Vereadores. Foi quebrada a confiança. E por isso a Câmara Municipal chama a si as competências elencadas uma vez que o Presidente não sabe dialogar e conviver democraticamente julgando que a Câmara Municipal é apenas propriedade sua, um pequeno feudo no qual julga querer, poder e mandar.”* -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: -----

---- *“Reunião Ordinária de 27 de julho de 2016* -----

---- *Assunto: Pedido de agendamento do Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges*

---- *Competências delegadas no Presidente da Câmara, aprovadas em reunião de 04 de novembro de 2013 – Redefinição* -----

---- *Declaração de voto* -----

---- *Temos verificado que, ao longo deste mandato autárquico, o Presidente da Câmara avocou toda a gestão da Câmara Municipal, na qual se incluem as empreitadas, aquisições de bens e serviços e todas as negociações em que o Município de Nelas é parte.* -----

---- *A transparência na vida autárquica, tão propalada por este edil, quer em campanha eleitoral em 2013, quer no início do seu mandato, rapidamente se esfumou.* -----

---- *Faz concursos de empreitadas, de aquisição de serviços, contrata pessoal para apoio ao seu gabinete pessoal, começa obras sem qualquer tipo de procedimento, etc., etc., não dando qualquer conhecimento nas reuniões de Câmara. Aliás, tenho aqui um rol de concursos que o Senhor Presidente da Câmara nem sequer se atreveu a dar conhecimento.* -----

---- *Não fossem as outras formas de tomarmos conhecimento, seríamos certamente os últimos a saber.* -----

---- *A redefinição das competências, tal como é apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, merece o nosso apoio, considerando que:* -----

---- *a) Ultimamente acentuou-se a gestão hermética do Presidente da Câmara, com a conivência da sua Vice-Presidente, que assume o desiderato do chefe;* -----



Reunião de 27/07/2016

---- b) *Manifesta falta de confiança nos seus pares;* -----

---- c) *Trapalhada sobre trapalhada do Presidente da Câmara, retirando aos Serviços da Autarquia algumas tarefas de responsabilidade destes, transferindo-os para externos, sem que os mesmos possam ser responsabilizados disciplinarmente, como são os primeiros;* -----

---- d) *As competências retiradas em nada prejudicam o normal funcionamento dos Serviços, os Municípios, as associações, tão só e apenas retiram ao Presidente da Câmara as competências que são próprias da Câmara Municipal, designadamente os contratos, as negociações, os gastos em despesas com festarolas e almoçadas.* -----

---- *Posto isto, votei favoravelmente a retirada de algumas competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04.11.2013. E a talhe de foice, Senhora Vice-Presidente, mostro-lhe também a cópia de umas atas da Câmara Municipal de Portalegre, da Câmara Municipal de Moura, onde essas Câmaras Municipais foram notificadas no Registo Casa Pronta, no direito de preferência, que a Câmara declinou, chamou isso a ele, comprou um terreno e vendeu-o.”* -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: *“Muito obrigado Senhora Vice-Presidente. O voto do Partido PSD nesta posição reflete-se em três situações. A primeira das quais é que, até ver, não vê nenhuma situação anormal, se fosse já vinha de trás, que retire estas competências até para uma questão da agilização com as Freguesias e das competências que foram delegadas. Em segundo ponto, também, vê que existe aqui uma situação que tem a ver, partidária, do PS, e que desde o início deste ano, quando foi feito militante e quando anunciou a sua candidatura pelo PS, a partir daí mais acentuadamente se verificou essa discordância e esse clima que se trouxe para a reunião. Em terceiro ponto não queremos também que com esta situação seja posto em causa tudo o que foi negociado com as Juntas de Freguesia no atual Quadro que foi feito e que com isto poderá pôr em causa.”* -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha feito uma proposta própria, autónoma, só para facilitar os Serviços da Câmara e desistiu dela em função da proposta do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges. -----

---- A Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Relvas Marques afirmou que isso era verdade e que eram todos, testemunhas disso. Então a sua declaração de voto é a seguinte: -----

---- *“Eu voto inteiramente contra a proposta apresentada por enorme e total solidariedade política e de trabalho com o Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva. Considero-me e sou legitimamente eleita para o cargo que estou a desempenhar. A delegação de competências que a Câmara fez na figura do Presidente de Câmara tem sido seguida com um espírito de equipa e respeito pelos valores que pretendemos que o Município de Nelas atinja, que são os valores da confiança, os valores do crescimento, os valores do respeito por cada cidadão em todas as suas matérias de direitos à educação, à saúde, ao ambiente, à prosperidade económica. Considero que os últimos dois anos e meio, quase três anos, atingimos, em grande medida esses níveis de credibilidade ao Concelho de Nelas em todas as plataformas e em todos os fóruns de discussão para além da própria reunião de Câmara. Restabelecemos enorme credibilidade na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões, na CCDR, nos Ministérios, nas Secretarias de Estado, nas Escolas, nas associações, em toda a comunidade em geral. Ontem foi mais um dia em que isso se revelou pela quantidade de pessoas envolvidas numa dinâmica de felicidade social. Portanto, como Membro de uma*



Reunião de 27/07/2016

equipa que acredita que tem gerido essa delegação de competências com total honestidade e rigor, votei contra a mesma proposta.” -----

---- De seguida afirmou que precisava de saber se o Senhor Presidente queria regressar á reunião, ou não, para a encerrar. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Presidente da Câmara.** -----

9 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que no Período reservado ao Público presumia que ninguém queria usar da palavra. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora D.^a Arlete Garcia para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às catorze horas e vinte e oito minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.^a reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Assistente Técnica, em substituição da Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,
